

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 62, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LV do art. 18 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do art. 4º da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Acrescenta-se a alínea 'h' ao § 2º do artigo 18 da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

§ 2º (...)

(...)

h) nas seleções de estagiários de graduação, os períodos ou anos, mínimo e máximo, nos quais o candidato deverá estar matriculado e frequente no momento da inscrição no certame, definidos a critério de cada unidade.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO PGJ N.º 63, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre o processo de contratação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XI e XII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO que é responsabilidade da alta administração do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

estabelecer a política de governança de contratações, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que as contratações devem estar alinhadas ao direcionamento estratégico e às leis orçamentárias, além de atender aos requisitos de eficácia, eficiência e efetividade,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o processo de contratação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

Art. 2º O processo de contratação compreende as seguintes fases:

I - do planejamento estratégico das contratações;

II - preparatória;

III - da seleção do fornecedor;

IV - de gestão da contratação.

Art. 3º Na implementação das fases das contratações serão observados os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e as disposições do Decreto-Lei Federal n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942.

## CAPÍTULO II

### DA FASE DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 4º O planejamento estratégico das contratações terá início a partir da identificação da demanda e de sua inclusão na proposta orçamentária anual e no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme diretrizes previstas na Resolução PGJ n.º 10, de 31 de março de 2023.

Art. 5º A Unidade Requisitante de Contratações (URC) é a unidade do MPMG responsável por:

I - identificar as necessidades de bens, obras, serviços comuns e de engenharia;

II - demandar sua satisfação e auxiliar o planejamento das respectivas contratações.

Parágrafo único. Qualquer unidade do MPMG poderá atuar como URC.

Art. 6º No âmbito do planejamento estratégico das contratações, às URCs competem:

I - identificar a necessidade de contratação de bens, obras, serviços comuns e de engenharia;

II - elaborar o documento de formalização de demanda de contratação (DFD), para fins de inclusão no PCA.

Art. 7º O Grupo de Apoio ao Comitê Estratégico de Gestão de Compras (GAGEC) unidade de assessoramento do Comitê Estratégico de Gestão de Compras (CEGEC), de que trata Resolução PGJ n.º 11, de 31 de março de 2023, receberá os DFDs.

Art. 8º As Unidades Gestoras de Contratações (UGCs) consiste em unidades do MPMG indicadas pelo CEGEC e responsáveis pelo planejamento e gestão das contratações de determinada(s) família(s) de bens ou serviços, visando à satisfação das necessidades identificadas pelas URCs.

Art. 9º No âmbito do planejamento estratégico das contratações, às UGCs competem:

I - analisar os DFDs da família de bens, serviços e obras sob sua responsabilidade;

II - compilar em conjunto com o GAGEC as demandas de mesma natureza, para fins de elaboração do PCA;

III - aprimorar os mecanismos de gestão das contratações;

IV - padronizar bens, obras, serviços comuns e de engenharia a serem contratados.

§ 1º No PCA será definida a UGC responsável por cada contratação nele prevista.

§ 2º Deverá ser indicada apenas uma UGC por contratação.

§ 3º Inexistindo UGC para o objeto solicitado no DFD, as atribuições da UGC ficarão sob a responsabilidade da respectiva URC.

§ 4º O GAGEC fará a avaliação, concatenação, consolidação e caracterização das demandas em conjunto com as UGCs.

### CAPÍTULO III

#### DA FASE PREPARATÓRIA

##### Seção I

###### Disposições Preliminares

Art. 10. A fase preparatória da contratação se compatibilizará com a fase de planejamento estratégico das contratações e com o PCA, observadas a Resolução PGJ n.º 10, de 31 de março de 2023 e a Resolução PGJ n.º 11, de 31 de março de 2023 e as diretrizes do CEGEC.

Art. 11. São etapas da fase preparatória da contratação, entre outras:

I - elaboração do estudo técnico preliminar (ETP);

II - gestão de riscos;

III - elaboração do termo de referência (TR);

IV - formação de preços;

V - elaboração de edital, quando for o caso.

Parágrafo único. A formação de preços será conduzida pela Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) com o apoio, no que couber, do agente de planejamento de contratação.

##### Seção II

###### Do agente de planejamento de contratação

Art. 12. O agente de planejamento de contratação é a pessoa designada pelo gestor máximo da respectiva UGC para:

I - adotar as medidas necessárias à identificação da solução de contratação mais aderente às necessidades do MPMG;

II - elaborar o ETP e o TR de determinada contratação;

III - remeter o processo de contratação à SGA dentro dos prazos estabelecidos no PCA.

§ 1º O agente de planejamento de contratação será designado pelo gestor máximo da UGC indicada como responsável pela contratação no PCA.

§ 2º De acordo com as diretrizes constantes do PCA, o gestor máximo da UGC poderá designar comissão de agentes de planejamento para atuar em determinada contratação.

§ 3º A Comissão de que trata o § 2º poderá ser composta por servidores lotados fora da UGC, que detenham conhecimento técnico indispensável à elaboração do ETP e TR.

§ 4º A Comissão de que trata o § 2º será necessariamente presidida por servidor lotado na UGC indicada como responsável pela contratação no PCA.

§ 5º As URCs deverão auxiliar o agente de planejamento ou a Comissão de que trata o § 2º na elaboração do ETP, do TR ou projeto básico.

### Seção III

#### Da análise jurídica

Art. 13. A minuta de edital será elaborada pela SGA e será encaminhada à Assessoria Jurídico-Administrativa (AJAD) para análise jurídica, nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Após finalizada a análise jurídica, serão tomadas as providências relativas aos demais atos da fase preparatória de contratação e à fase de seleção do fornecedor.

### Seção IV

#### Das regras específicas para Contratações Diretas

Art. 14. Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, com base nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, caberá à SGA instruir o processo de contratação, após elaboração e encaminhamento do ETP, do TR ou projeto básico pela URC respectiva, providenciando-se o encaminhamento para análise jurídica nas hipóteses cabíveis e adoção das providências subsequentes, visando à formalização da contratação.

Parágrafo único. As contratações diretas poderão ser objeto de regulamentação específica, para detalhamento de regras próprias às espécies.

## CAPÍTULO IV

### DA FASE DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Seção I

##### Disposições Preliminares

Art. 15. A fase de seleção do fornecedor inicia-se com a autorização da deflagração do processo licitatório e o encaminhamento dos autos à SGA para a publicação do edital do instrumento convocatório e encerra-se com a assinatura do contrato.

Art. 16. A fase de seleção de fornecedor contempla:

I - decidir sobre a forma de contratação;

II - assinar e publicar o edital de licitação;

III - conduzir o certame, analisar e julgar as condições e propostas dos fornecedores;

IV - instruir os autos do procedimento licitatório até a adjudicação e homologação do certame;

V - receber, processar e decidir sobre os recursos;

VI - adjudicar e homologar o certame ou autorizar a contratação direta;

VII - ordenar a despesa;

VIII - assinar o contrato.

## Seção II

Dos atores que atuam na fase de Seleção do Fornecedor

### Subseção I

Do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Art. 17. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (PGJAA) dar início à fase de seleção do fornecedor.

Art. 18. Ao PGJAA compete:

I - firmar os instrumentos convocatórios da licitação;

II - determinar, quando for o caso, correções na instrução dos processos de contratação, tomando por base os documentos produzidos na fase preparatória, incluindo o parecer jurídico emitido pela AJAD;

III - autorizar a abertura da fase externa das licitações;

IV - autorizar a realização de contratações diretas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

V - autorizar a realização de contratações decorrentes de atas de registro de preços de outros órgãos;

VI - adjudicar o objeto e homologar a licitação;

VII - assinar os contratos decorrentes dos processos licitatórios e de contratação;

VIII - designar servidores para atuarem na função de:

a) agente de contratação;

b) membros da equipe de apoio;

c) membros da comissão de contratação;

d) auxiliares do agente de contratação e da comissão de contratação em matéria relacionada à contabilidade e finanças.

Parágrafo único. O PGJAA poderá delegar ao Diretor-Geral competência para:

I - determinar a abertura, a homologação, a revogação ou a anulação de processo licitatório;

II - decidir sobre recurso em processo licitatório;

III - adjudicar o objeto à licitante vencedora;

IV - determinar a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

V - assinar e extinguir contrato, ata de registro de preços, convênio ou instrumento congênere.

### Subseção II

Do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação

Art. 19. O agente de contratação é pessoa designada pela autoridade administrativa de contratação com a função de:

- a) dar impulso ao procedimento licitatório;
- b) tomar decisões e acompanhar o trâmite da licitação;
- c) executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 20. Ao agente de contratação compete:

- I - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- II - verificar e julgar as condições de habilitação;
- III - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- IV - encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
  - a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no art. 64, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
  - b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- VI - indicar o vencedor do certame;
- VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade administrativa da contratação, para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Para fins do disposto no inciso V do caput a negociação será estabelecida em Procedimento Operacional Padrão (POP) da SGA e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do procedimento licitatório.

§ 2º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º A atuação do agente de contratação na fase preparatória dos procedimentos licitatório e de contratação específico deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º O agente de contratação estará desobrigado da elaboração de ETPs, de projetos e de anteprojetos, de TRs e de pesquisas de preço dos processos de contratação para os quais for designado.

Art. 21. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, de que trata o art. 6º, XIV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo MPMG, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para auxiliar os agentes de contratação no desempenho de suas atribuições.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput será responsável civil e objetivamente pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e abster-se-á de atividades que possam configurar conflito de interesses.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os agentes públicos, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 22. A equipe de apoio é o conjunto de pessoas designadas pela autoridade administrativa de contratação, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares.

Art. 23. Na licitação na modalidade concorrência, o agente de contratação e a equipe de apoio serão substituídos por comissão de contratação, formada por, no mínimo, três membros, e presidida por um deles.

§ 1º A critério da autoridade administrativa de contratação, o agente de contratação e a equipe de apoio poderão ser substituídos por comissão de contratação em outros tipos de licitações não previstas no caput, cuja complexidade de sua condução demandem a atuação de um conjunto de pessoas especializadas na matéria.

§ 2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 24. A Comissão de contratação é o conjunto de pessoas designadas pela autoridade administrativa de contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 25. À Comissão de Contratação compete:

I - conduzir o processo licitatório nas modalidades concorrência, diálogo competitivo e concurso;

II - conduzir os procedimentos auxiliares de:

a) pré-qualificação;

b) manifestação de interesse;

c) credenciamento;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações.

Parágrafo único. Nos processos sob sua responsabilidade, a Comissão de Contratação exercerá, no que couber, as competências previstas no art. 20.

Art. 26. Ao presidente da Comissão de Contratação compete:

I - coordenar e conduzir os trabalhos da comissão;

II - coordenar as sessões públicas da licitação;

III - instruir os processos a cargo da comissão, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos;

IV - solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos licitatórios e prestar as informações solicitadas;

V - representar a comissão perante terceiros.

Art. 27. Sempre que necessário, os agentes de contratação e a comissão de contratação serão auxiliados por servidores com formação em contabilidade designados pelo PGJAA para atuarem em matéria relacionada à contabilidade e finanças.

Subseção III

Do ordenador de despesas

Art. 28. O ordenador de despesa é a autoridade com competência para autorizar a realização de despesas decorrentes dos contratos

firmados.

Art. 29. Ao ordenador de despesas compete autorizar a realização de empenho, liquidação e pagamento da despesa decorrente de processos de contratação;

Art. 30. O ordenador de despesas atuará, de acordo com a unidade orçamentária definida no bojo dos processos de contratação, nas seguintes hipóteses:

I - Nas despesas decorrentes do orçamento da PGJ:

a) o titular da Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa;

b) o titular da Diretoria-Geral, nas despesas oriundas de contratos com valores globais inferiores a quatro vezes o valor atualizado do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - Nas despesas decorrentes do orçamento do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), o Presidente do Conselho Gestor do FEPDC;

III - Nas despesas decorrentes do orçamento do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), o Presidente do Grupo Coordenador do FUNEMP.

## CAPÍTULO V

### DA FASE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

#### Seção I

##### Da Gestão e Fiscalização Contratual

Art. 31. A fase de gestão da contratação se iniciará com a assinatura do contrato e com a designação do gestor do contrato auxiliado pelos fiscais do contrato.

Art. 32. A coordenação da fase de gestão contratual competirá ao gestor de contrato, auxiliado pelos fiscais de contrato, e é um conjunto de ações e atividades realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivos:

I - aferir o cumprimento dos resultados previstos pelo MPMG para os objetos contratados;

II - verificar o cumprimento de exigências legais e das obrigações previstas no instrumento convocatório e no contrato;

III - prestar apoio à instrução processual das contratações.

Art. 33. A atividade de gestão da execução contratual consiste na coordenação de atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 34. A atividade de fiscalização contratual compreende:

I - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

II - fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e financeiras e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

III - fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em diversas unidades de um órgão ou uma entidade.

## Seção II

### Dos Gestores de contratos

Art. 35. O gestor de contrato é a pessoa designada pelo gestor máximo da respectiva UGC, para coordenar as ações dos fiscais e tomar decisões no âmbito de determinado contrato.

Art. 36. Ao gestor do contrato compete:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, desde a formalização até o encerramento do contrato;

II - acompanhar os registros de ocorrências realizados pelos fiscais do contrato relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no sistema;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos termos de contrato, apostilamento, termo aditivo, extinção contratual, termo de reconhecimento de dívida;

VI - elaborar o relatório final dos trabalhos com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - atualizar, de forma contínua, o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento de avaliação do desempenho contratual do contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção a eventuais penalidades aplicadas;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, com base nas informações prestadas pelos fiscais, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PARF) para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 2º da Resolução PGJ n.º 2, de 16 de fevereiro de 2023, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XI - designar fiscais técnicos administrativos e setoriais dos contratos, de acordo com o modelo de fiscalização previsto no TR ou no projeto básico.

Parágrafo único. A designação de que trata o inciso XI do caput deverá ser precedida de ciência formal da chefia imediata do servidor designado.

Art. 37. As funções de gestor do contrato e seu suplente será desempenhada por servidor lotado na UGC da respectiva contratação designado pelo seu gestor máximo.

§ 1º Deverá ser designado apenas um gestor de contrato para cada contratação.

§ 2º A designação de que trata o caput deverá recair preferencialmente sobre a mesma pessoa que atuou como agente de

planejamento no respectivo processo de contratação.

### Seção III

#### Dos Fiscais de contratos

Art. 38. O fiscal administrativo de contrato é a pessoa designada pelo gestor de contrato para fiscalizar a execução das obrigações da contratada sob o aspecto administrativo especificado no modelo de fiscalização contratual previsto no TR.

Parágrafo único. A função de fiscal administrativo de contrato e respectivo suplente será desempenhada por servidores lotados na SGA.

Art. 39. Ao fiscal administrativo de contrato compete:

- I - conduzir procedimentos instrutórios prévios indispensáveis à formalização dos contratos e instrumentos correlatos;
- II - formalizar termo de contrato, apostilamento, termo aditivo, extinção contratual, termo de reconhecimento de dívida;
- III - solicitar ressarcimento de multa por atraso de pagamento, quando for o caso;
- IV - controlar saldo contratual;
- V - acompanhar garantias e glosas;
- VI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- VII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- VIII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- IX - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o fiscal setorial;
- X - adotar as providências para encerramento do contrato;
- XI - elaborar atestado de capacidade técnica;
- XII - controlar prazos de vigência, execução, comprovação de condições vantajosas e reajuste relacionados ao contrato;
- XIII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 40. O fiscal setorial de contrato é a pessoa designada pelo gestor de contrato para fiscalizar localmente a execução das obrigações da contratada e prestar o auxílio necessário aos fiscais técnico e administrativo no exercício de suas funções.

Art. 41. Ao fiscal setorial de contrato compete:

- I - acompanhar localmente a execução do contrato;
- II - prestar apoio operacional aos demais fiscais e ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao acompanhamento da execução do serviço e entrega do material;
- III - emitir ordem de serviço ou autorização de fornecimento, quando for o caso;
- IV - efetuar o recebimento provisório, quando for o caso, mediante termo que comprove a execução do serviço ou a entrega do bem.

Art. 42. O fiscal técnico de contrato é pessoa designada pelo gestor de contrato para fiscalizar a execução das obrigações da contratada sob determinado aspecto técnico especificado no modelo de fiscalização contratual previsto no TR.

Art. 43. Ao fiscal técnico do contrato compete:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - prestar informações ao fiscal administrativo, para fins de formalização dos contratos e instrumentos correlatos;
- III - emitir ordem de serviço ou autorização de fornecimento, quando for o caso;
- IV - registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- V - emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;
- IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais de caráter técnico;
- X - atestar a correspondência entre a nota fiscal e os serviços executados ou bens fornecidos;
- XI - atestar a veracidade da nota fiscal;
- XII - conduzir a instrução dos processos de pagamento;
- XIII - atestar, quando necessário, a vantagem do contrato;
- XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o fiscal setorial;
- XV - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 44. A função de fiscal técnico do contrato e respectivo suplente será desempenhada por servidores lotados na UGC da respectiva contratação ou por servidores lotados em outras unidades detentores de conhecimento técnico essencial à fiscalização do contrato.

Art. 45. O gestor do contrato poderá designar quantos fiscais técnicos forem necessários para que o modelo de fiscalização previsto no TR seja fielmente executado.

#### Seção IV

Dos terceiros contratados para assistir e subsidiar os gestores do contrato

Art. 46. A autoridade administrativa de contratação poderá permitir a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a sua atribuição.

Parágrafo único. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

## CAPÍTULO VI

### DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 47. A gestão de riscos no âmbito das contratações é um campo da Gestão Integrada de Riscos (GIR) regulamentada pela Resolução PGJ n.º 21, de 15 de maio de 2023, e consiste na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos que impactam negativamente no cumprimento dos objetivos gerais e específicos da contratação.

Art. 48. A gestão de riscos deverá ser aplicada, em caráter geral, em todas as atividades relacionadas ao processo de contratação e, em caráter específico, em determinada contratação e respectiva execução do objeto, diante de potenciais eventos de riscos não contemplados na gestão de riscos de caráter geral, e nas contratações previstas no § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º A gestão dos riscos do processo de contratação será realizada pelas URCs e UGCs da contratação, com o apoio da SGA e do Escritório de Integridade, em todas as fases do processo, desde o planejamento estratégico das compras, perpassando a fase preparatória e a fase de seleção do fornecedor, ou da contratação direta até a fase de gestão da contratação, seguindo o disposto na Resolução PGJ n.º 21, de 2023.

§ 2º O agente de planejamento de contratação, ao identificar os objetivos da contratação específica atrelados às necessidades, que deverão ser atendidas por meio da solução a ser contratada, aplicará a metodologia de gestão de riscos estabelecida na Resolução PGJ n.º 21, de 2023.

Art. 49. O mapa de riscos é o documento que explicita a identificação, análise e tratamento dos principais riscos pertinentes à fase pré-contratual e à execução do contrato, contendo o respectivo plano de ação de tratamento de riscos e terá dois eixos:

I - riscos comuns, de caráter geral, ao procedimento licitatório ou à contratação direta;

II - riscos específicos do objeto contratual demandado.

§ 1º O mapa de riscos comuns ao procedimento licitatório ou contratação direta, cuja elaboração será de responsabilidade da SGA com apoio do Escritório de Integridade, constará de processo próprio e deverá ser observado em todos os processos de contratação da instituição.

§ 2º O mapa de riscos específicos do objeto contratual demandado deverá ser elaborado, conforme modelo disponível em sistema informatizado, pelo agente de planejamento de contratação concomitantemente à elaboração do ETP e TR, e deverá ser anexado ao processo de contratação.

§ 3º O mapa de riscos deverá ser atualizado, caso necessário, pelo agente de contratação na fase de seleção do fornecedor ou, na fase de gestão e fiscalização do contrato, pelo gestor do contrato.

§ 4º Para fins de elaboração ou atualização do mapa de riscos específicos do objeto contratual demandado, serão observados os objetivos previstos para a contratação, a classificação dos riscos existentes no processo de contratação e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 5º O mapa de riscos específicos do objeto contratual demandado poderá, justificadamente, ser dispensado pelo agente de planejamento de contratação ou pelo gestor máximo da UGC, na forma definida em ato conjunto do Comitê Estratégico de Integridade (CEINT) e do CEGEC.

Art. 50. A estrutura da GIR aplicada ao processo de contratações é constituída por três linhas:

I - a primeira linha da GIR, de natureza operacional, exercida pelo agente de planejamento de contratação, pelo gestor máximo da UGC, pelo agente de contratação e pelo gestor e fiscal do contrato, com o escopo de gerenciar os riscos e de implementar ações para tratá-los nos processos de trabalho;

II - a segunda linha da GIR, de natureza tática e estratégica, exercida pelo CEINT, pelo CEGEC e pela (AJAD), com o escopo de monitorar a gestão de riscos implementada pela primeira linha;

III - a terceira linha da GIR, exercida pela Auditoria Interna e por órgãos de controle externo com o escopo de realizar a avaliação independente das ações de gestão de risco na instituição.

## CAPÍTULO VII

### DA ATUAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NAS FASES DAS CONTRATAÇÕES

#### Seção Única

##### Da Designação

Art. 51. Na designação de servidor para atuar nas fases de contratações a que se refere o art. 2º, serão observados os requisitos previstos no caput do art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Aos gestores das fases de contratações compete priorizar as ações de capacitação relevantes para o desenvolvimento e a manutenção de competências dos servidores a eles subordinados.

Art. 52. É vedada a designação para a atuação nas fases de contratações de servidor que:

I - seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou de contratados habituais do MPMG;

II - tenha, com licitantes ou contratados habituais do MPMG, vínculo:

a) de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

b) de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil.

Art. 53. É vedada a designação do mesmo servidor para a atuação simultânea em funções suscetíveis a riscos, de modo a reduzir as possibilidades de ocorrência ou ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrências de fraudes durante o processo de contratação.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal ou pelo gestor do contrato, nos limites de suas competências.

Art. 55. A Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa e a SGA poderão editar instrução normativa e elaborar manual técnico relativos a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelas unidades, agentes de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, observado o disposto nesta resolução.

Art. 56. Ficam revogados:

I - os incisos VIII e IX do § 2º do art. 1º da Resolução PGJ n.º 35, de 30 de maio de 2005;

II - a Resolução PGJ n.º 7, de 16 de março de 2016.

Art. 57. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N.º 4822, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XXXVII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003:

Art. 1º Designa, para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC:

I – Representantes da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

a) Thaís de Oliveira Leite (Presidente)

Suplente: Paulo de Tarso Morais Filho

b) Jacson Rafael Campomizzi (Vice-Presidente)

Suplente: Geraldo de Faria Martins da Costa

c) Giovanni Mansur Solha Pantuzzo

Suplente: Carlos Eduardo Ferreira Pinto

d) William Garcia Pinto Coelho

Suplente: Daniel de Sá Rodrigues

II – Coordenador do Procon/MG:

a) Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

Suplente: Jairo Cruz Moreira

III – Representante da OAB - Seção Minas Gerais:

a) Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp

Suplente: Thiago Augusto de Freitas

IV – Representantes de Entidades Privadas de Defesa do Consumidor:

a) Movimento das Donas de Casa

Titular: Lúcia Maria dos Santos Pacífico Homem

Suplente: Betânia Moura Magalhães Corrêa

b) Instituto Defesa Coletiva

Titular: Lillian Jorge Salgado

Suplente: Marcelo Rodrigo Barbosa

V – Representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

a) Titular: Maria Clara Marra

Suplente: Douglas Melo

VI – Representantes dos Procons Municipais:

a) Procon Municipal de Belo Horizonte

Titular: Ana Paula de Almeida Castro

Suplente: Afrânio Lima de Castro

b) Procon Municipal de Poços de Caldas

Titular: Fernanda Cristina Soares Anastácio

Suplente: Patrícia Bertozzi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA PGJ N.º 4844, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8.º, § 2.º da Resolução PGJ n.º 37/2021, designa os membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem no PLANTÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E ÓRGÃOS DE APOIO, conforme escala:

DATAS	CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS	CRIMINAL
JANEIRO		
8 a 12 de janeiro	Carlos Eduardo Ferreira Pinto	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
13 e 14 de janeiro	Daniel de Sá Rodrigues Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho Nádia Estela Ferreira Mateus
15 a 19 de janeiro	Daniel de Sá Rodrigues	Ana Carolina Garcia Costa
20 e 21 de janeiro	Danielle de Guimarães Germano Arlé Tatiana Pereira	Edson de Resende Castro Rodrigo Alberto Azevedo Couto

22 a 26 de janeiro	Danielle de Guimarães Germano Arlé	Edson de Resende Castro
27 e 28 de janeiro	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Francisco Ângelo Silva Assis Patrícia Habkoug
29 de janeiro a 2 de fevereiro	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Francisco Ângelo Silva Assis
<b>FEVEREIRO</b>		
3 e 4 de fevereiro	Jairo Cruz Moreira Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Marcos Paulo de Souza Miranda Patrícia Habkoug
5 a 9 de fevereiro	Jairo Cruz Moreira	Marcos Paulo de Souza Miranda
10 a 14 de fevereiro	Luciano Luz Badini Martins Luciano Moreira de Oliveira	Marcos Pereira Anjo Coutinho William Garcia Pinto Coelho
15 e 16 de fevereiro	Tatiana Pereira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
17 e 18 de fevereiro	Carlos Eduardo Ferreira Pinto Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Rodrigo Alberto Azevedo Couto Afonso Henrique de Miranda Teixeira
19 a 23 de fevereiro	Carlos Eduardo Ferreira Pinto	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
24 e 25 de fevereiro	Tatiana Pereira Daniel de Sá Rodrigues	Paula Ayres Lima Ana Carolina Zambom Pinto Coelho
26 de fevereiro a 1.º de março	Tatiana Pereira	Paula Ayres Lima
<b>MARÇO</b>		
2 e 3 de março	Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth Danielle de Guimarães Germano Arlé	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Edson de Resende Castro
4 a 8 de março	Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
9 e 10 de março	Nádia Estela Ferreira Mateus Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Marcos Pereira Anjo Coutinho Francisco Ângelo Silva Assis
11 a 15 de março	Nádia Estela Ferreira Mateus	Marcos Pereira Anjo Coutinho
16 e 17 de março	Luciano Moreira de Oliveira Jairo Cruz Moreira	William Garcia Pinto Coelho Marcos Paulo de Souza Miranda
18 a 22 de março	Luciano Moreira de Oliveira	William Garcia Pinto Coelho
23 e 24 de março	Carlos Eduardo Ferreira Pinto Luciano Luz Badini Martins	Edson de Resende Castro Rodrigo Alberto Azevedo Couto

25 e 26 de março	Tatiana Pereira	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
27 a 31 de março	Daniel de Sá Rodrigues Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho Patrícia Habkoug
ABRIL		
1.º a 5 de abril	Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Patrícia Habkoug
6 e 7 de abril	Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth Tatiana Pereira	Edson de Resende Castro Patrícia Habkoug
8 a 12 de abril	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Edson de Resende Castro
13 e 14 de abril	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo Jairo Cruz Moreira	Francisco Ângelo Silva Assis Marcos Pereira Anjo Coutinho
15 a 19 de abril	Jairo Cruz Moreira	Francisco Ângelo Silva Assis
20 e 21 de abril	Luciano Luz Badini Martins Nádia Estela Ferreira Mateus	Marcos Paulo de Souza Miranda William Garcia Pinto Coelho
22 a 26 de abril	Luciano Luz Badini Martins	Marcos Paulo de Souza Miranda
27 e 28 de abril	Carlos Eduardo Ferreira Pinto Luciano Moreira de Oliveira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Rodrigo Alberto Azevedo Couto
29 e 30 de abril	Tatiana Pereira	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
MAIO		
1.º de maio	Daniel de Sá Rodrigues Tatiana Pereira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Rodrigo Alberto Azevedo Couto
2 e 3 de maio	Luciano Luz Badini Martins	Marcos Paulo de Souza Miranda
4 e 5 de maio	Vânia Samira Doro Pereira Pinto Danielle de Guimarães Germano Arlé	Paula Ayres Lima Ana Carolina Zambom Pinto Coelho
6 a 10 de maio	Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Paula Ayres Lima
11 e 12 de maio	Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Patrícia Habkoug Edson de Resende Castro
13 a 17 de maio	Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Patrícia Habkoug
18 e 19 de maio	Nádia Estela Ferreira Mateus Jairo Cruz Moreira	Marcos Pereira Anjo Coutinho Francisco Ângelo Silva Assis
20 a 24 de maio	Nádia Estela Ferreira Mateus	Marcos Pereira Anjo Coutinho
25 e 26 de maio	Luciano Luz Badini Martins Luciano Moreira de Oliveira	William Garcia Pinto Coelho Marcos Paulo de Souza Miranda

27 a 29 de maio	Luciano Luz Badini Martins	William Garcia Pinto Coelho
30 de maio a 2 de junho	Tatiana Pereira Carlos Eduardo Ferreira Pinto	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Rodrigo Alberto Azevedo Couto
JUNHO		
3 a 7 de junho	Jairo Cruz Moreira	Nádia Estela Ferreira Mateus
8 e 9 de junho	Daniel de Sá Rodrigues Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho Paula Ayres Lima
10 a 14 de junho	Daniel de Sá Rodrigues	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho
15 e 16 de junho	Danielle de Guimarães Germano Arlé Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Edson de Resende Castro Patrícia Habkoux
17 a 21 de junho	Danielle de Guimarães Germano Arlé	Edson de Resende Castro
22 e 23 de junho	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo Nádia Estela Ferreira Mateus	Francisco Ângelo Silva Assis Marcos Pereira Anjo Coutinho
24 a 28 de junho	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Francisco Ângelo Silva Assis
29 e 30 de junho	Jairo Cruz Moreira Luciano Moreira de Oliveira	Marcos Paulo de Souza Miranda William Garcia Pinto Coelho
JULHO		
1.º a 5 de julho	Luciano Moreira de Oliveira	Marcos Paulo de Souza Miranda

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luciana Perpétua Corrêa Crawford, da comarca de Caeté, para participar do evento de lançamento do Programa Minas para Sempre – Fase II, no dia 18 de dezembro de 2023, em Belo Horizonte.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX**

Comarca (s): Montes Claros

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
20-12-2023	Inclui: Diego Leonardo Barbosa Gomes

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI**

Comarca (s) / unidade (s): Elói Mendes; Machado; Paraguaçu; Poço Fundo; Três Pontas.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)

20-12-2023	Exclui: Vilmo Barreto Teixeira Júnior (Elói Mendes) Inclui: Pedro Henrique Guimarães Costa (Elói Mendes)
------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca (s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
21/12/2023	Inclui: Danielle Vignoli Guzella Leite (Juiz de Fora) Inclui: Rodrigo Ferreira de Barros (Juiz de Fora)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE HOMENAGEM AO PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023, às 15 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, para a Sessão Solene em homenagem ao Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho, decano da Instituição, em razão de sua aposentadoria. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, Presidente; Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida; Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Júlio César Gutierrez Vieira Baptista e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral. Aberta a sessão, foi apresentado um vídeo em homenagem ao Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho. O Procurador de Justiça Márcio Heli Andrade proferiu discurso em homenagem ao decano, Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho. Em sequência, a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral, também proferiu discurso para homenagear o Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antonio Lopes de Almeida, a Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus, e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral, entregaram ao homenageado duas placas comemorativas em razão dos relevantes serviços prestados no exercício funcional. Ato contínuo, o Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho procedeu os seus agradecimentos aos colegas da Instituição e aos seus familiares. Logo após, o Senhor Presidente passou a palavra para o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antonio Lopes de Almeida, que discursou agradecendo ao homenageado. Foram registradas, ainda, as seguintes presenças na solenidade: Diretor Financeiro da Associação Mineira do Ministério Público, Procurador de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira; ex-Procurador-Geral de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto; Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Carlos André Mariani Bittencourt; Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão; Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Márcio Gomes de Souza; Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça Clarissa Duarte Belloni; Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise; Secretária-Geral, Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas; Chefe de Gabinete, Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho; Corregedor-Geral Adjunto Mauro Flávio Ferreira Brandão. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, proferiu o seu discurso, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADOR DE JUSTIÇA BERNARDO

MASCARENHAS CANÇADO.

Aos 7 (sete) dias do mês de julho de 2023, às 17 horas, reuniu-se nos Pilotis do edifício Castellar Guimarães, sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, em Sessão Solene para a outorga da Medalha do Mérito Procurador de Justiça Bernardo Mascarenhas Cançado. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores: Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho; Desembargador Rúbio Paulino Coelho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais; Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais Júlio César Lorens, representando o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Desembargador Octávio Augusto de Nigris Boccacini; Ouvidora do Ministério Público de Minas Gerais, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage; Corregedor-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais Galeno Gomes Siqueira; Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel. PM Murilo César Ferreira; Corregedor-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais, Delegado-Geral Reinaldo Felício Lima, representando a Delegada-Geral Letícia Gamboge Reis; Corregedora do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Cel. BM Kênia Prates Silva Maciel de Freitas; e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral. Abertos os trabalhos, foi executado o Hino Nacional pelo violinista Edson Andrade Franco. Depois, houve o pronunciamento de saudação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Presidente do Conselho da Medalha, Marco Antônio Lopes de Almeida. Ato seguinte, foi lido o ofício encaminhado pelo homenageado, Corregedor Nacional do Ministério Público Oswaldo D'Albuquerque, que justificou a sua ausência. Em prosseguimento à solenidade, passou-se então à outorga das Medalhas pelo Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Marco Antônio Lopes de Almeida, que agradeceram com a Medalha as seguintes personalidades: a Subprocuradora-Geral do Trabalho e Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos; o Procurador de Justiça Militar Osmar Machado Fernandes; os ex-Corregedores Nacionais do Ministério Público, Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina Sandro José Neis; o Subprocurador-Geral do Trabalho e Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Jeferson Luiz Pereira Coelho; o Corregedor-Geral do Ministério Público de Roraima, Alessandro Tramujas Assad; o Conselheiro do CNMP, Promotor de Justiça Rinaldo Reis Lima; os ex-Corregedores-Gerais do Ministério Público: o Procurador de Justiça aposentado Joaquim Cabral Netto; o Procurador de Justiça e decano da Instituição Márcio Heli de Andrade; o Procurador de Justiça aposentado Manoel Divino de Siqueira; o Procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior; o Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado e o Procurador de Justiça Luciano França da Silveira Júnior; os ex-Corregedores-Gerais que exerceram a função em período de desincompatibilização: o Procurador de Justiça aposentado Marcos Viola de Carvalho, o Procurador de Justiça aposentado Arnaldo Coelho, a Procuradora de Justiça aposentada Maria Odete Souto Pereira, o Procurador de Justiça aposentado Antônio José Leal, o Procurador de Justiça aposentado Francisco Márcio Martins Miranda Chaves; o atual Corregedor-Geral Adjunto, Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão; o membro auxiliar da Presidência do CNMP e Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Marcelo Weitzel; ex-Chefe de Gabinete e ex-Corregedor-Geral Adjunto, Procurador de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira; o ex-Chefe de Gabinete da Corregedoria, Procurador de Justiça aposentado Edson Firmino de Paula; ex-Chefe de Gabinete da Corregedoria, Procurador de Justiça Rodrigo Sousa de Albuquerque; a Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; a Diretora de Estudos e Centro de Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e Presidente do Conselho Curador Memorial MPMG, Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise; a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral; os Assessores e Subcorregedores-Gerais com mais tempo de exercício na Corregedoria-Geral do Ministério Público: o Procurador de Justiça Adilson de Oliveira Nascimento, o Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha e o Procurador de Justiça Sérgio Eduardo Barbosa Campos. Para concluir as homenagens foram agraciados também os servidores em destaque: a Servidora aposentada mais antiga da Corregedoria, Maria Joana Lopes Gonçalves; a Servidora mais antiga em atividade, Superintendente da Corregedoria-Geral do Ministério Público Gisley Scapolatempore Bernis e o Superintendente dos Órgãos Colegiados Alexandre Carlos Botrel. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior procedeu à outorga da Medalha ao Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais Marco Antônio Lopes de Almeida. Ato contínuo, discursou o ex-Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado, homenageando, in memoriam, o seu pai que empresta o nome à Medalha do Mérito concedida nesta Sessão Solene. Depois discursou, em nome dos homenageados, o Procurador de Justiça e decano da Instituição Márcio Heli de Andrade. O Procurador-Geral de Justiça e Presidente, Jarbas Soares Júnior, finalizou com seu pronunciamento, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

**ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO REGO SANTOS.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023, às 18h15, reuniu-se no Teatro do Minas Tênis Clube, Rua da Bahia 2.244, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, em Sessão Solene para a outorga da Medalha do Mérito Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores: Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Presidente; Governador do Estado de Minas Gerais em exercício, Professor Mateus Simões; Presidente eleito do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso; Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Estadual Tadeus Martins Leite; Ministro do Superior Tribunal de Justiça Antônio Carlos Ferreira; Ministro do Superior Tribunal de Justiça Rogério Schietti Machado Cruz; Ministro do Superior Tribunal de Justiça João Otávio de Noronha; Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Carlos Mário da Silva Velloso; Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque; Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Paulo Cezar dos Passos; 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, representando o Presidente do referido Tribunal, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho; Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais Gilberto Pinto Monteiro Diniz; Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais Marco Antonio Lopes de Almeida; Ouvidora do Ministério Público de Minas Gerais Nádia Estela Ferreira Mateus; Defensor Público Fernando Luis Camargo Araújo, representando a Defensora Pública-Geral de Minas Gerais Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias; Desembargador do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais Fernando José Armando Ribeiro, representando o Presidente daquele Tribunal, Rúbio Paulino Coelho; e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral, representando a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). Após, foi executado o Hino Nacional pelo sexteto de cordas da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do maestro 1º Tenente PM Paulo Natividade. Registrados os agradecimentos pelas presenças dos membros do Ministério Público de Minas Gerais e de todo o Brasil, dos representantes do Poder Executivo, de parlamentares, de magistrados, de defensores públicos e advogados, policiais civis, militares e bombeiros, demais autoridades, cónsules, servidores e colaboradores do MPMG, representantes de associações, entidades de classe, empresários, profissionais da educação, imprensa. Abertos os trabalhos pelo Dr. Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça, Presidente, agradeceu às mencionadas autoridades pelas presenças, bem como às seguintes autoridades: ao Vice-Presidente da Associação dos Magistrados, Juiz Jair Francisco dos Santos; ao corpo consular de Minas Gerais; à Magnífica Reitora UNIFENAS, Profa. Maria do Rosário Araújo Velano pelo apoio aos eventos do Ministério Público de Minas Gerais; ao Marcus Viana e ao João Viana, ambos compositores e multi-instrumentistas; ao Augusto Rennó, músico, arranjador, produtor musical e professor; Marcelo Nébias, violinista e professor; e ao sexteto de corda da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais. Em seguida proferiu discurso. Ato contínuo, o Senhor Presidente, Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Chanceler da Medalha, acompanhado dos membros do Conselho da Medalha do Ministério Público, Procuradores de Justiça Márcio Heli de Andrade, Jacson Rafael Campomizzi, e Reyvani Jabour Ribeiro, outorgaram a Comenda do Ministério Público aos seguintes agraciados: ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais Leônidas Oliveira; ao Subprocurador-Geral de Justiça Adjunto de Miami Stephen Kenneth Talpins; à Procuradora do Estado Ana Paula Muggler Rodarte; ao Cônsul Britânico em Belo Horizonte Lucas Brown; à Cônsul dos Estados Unidos em Belo Horizonte Katherine Ordoñez; ao Servidor do MPMG Dirson Aparecido Guimarães, in memoriam, entregue à sua filha Rita de Cássia Guimarães; e à ilheira e agricultora familiar, Joelma Fernandes Teixeira. O Procurador-Geral de Justiça, Chanceler da Medalha, outorgou a Medalha de Honra aos seguintes agraciados: -ao Corregedor Nacional do Ministério Público Oswaldo D'Albuquerque; ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Tadeu Martins Leite; e ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Antonio Carlos Ferreira. Em sequência, o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Chanceler da Medalha, outorgou o Grande Colar ao Presidente eleito do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso. Dando sequência, discursou em nome dos agraciados o orador oficial desta cerimônia, Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso. Após, o Governador de Minas Gerais em exercício, professor Mateus Simões, fez pronunciamento. A seguir, foram registrados agradecimentos também à Associação Mineira do Ministério Público - AMMP, à Associação dos Servidores do Ministério Público de Minas Gerais - ASSEMP, ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Minas Gerais - SINDSEMP MG, ao Sicoob JUS-MP, ao Banco Itaú, à PUC Minas e à UNIFENAS, pelo apoio na realização da Semana do Ministério Público 2023. Nada mais havendo, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

**ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A TRANSMISSÃO DO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO PROCURADOR DE**

**JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA.**

Aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2023, às 16 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, o Colégio de Procuradores Justiça do Ministério Público de Minas Gerais para a Sessão Solene de transmissão do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público ao Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha, Subcorregedor-Geral do Ministério Público decano. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores: Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Presidente; Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida; Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Sérgio André da Fonseca Xavier, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho; Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral. Teve assento de destaque na bancada o Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha, Subcorregedor-Geral e decano da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Aberta a sessão foi dada ciência do ofício subscrito pelo Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida, acerca da renúncia ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público. Em sequência, o Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida proferiu discurso, agradecendo a toda equipe de trabalho que compôs a sua gestão, bem como ao empossando Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha. Registrou-se a presença na mesa diretora do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero. Registradas, ainda, as seguintes presenças: do ex-Corregedor-Geral do Ministério Público, decano da Instituição, Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade; do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional Carlos André Mariani Bittencourt; da Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão; do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Márcio Gomes de Souza; do Corregedor-Geral Ajunto, Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão; da Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende; e dos familiares e amigos do empossando. Após, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida entregou o Relatório de Gestão Estratégica 2022/2023 daquela Casa Corregedora ao Senhor Presidente e ao Corregedor-Geral do Ministério Público empossando. Ato contínuo, transmitiu o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público ao Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha. Em seguida, o Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha prestou o compromisso legal e assinou o Termo de Posse e Exercício no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público. Assinaram, também, o referido termo o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e o ex-Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida. Ao final, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha, proferiu discurso de agradecimento. Após, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, finalizou com seu pronunciamento e agradeceu a todos pela presença. Nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

**ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A POSSE E EXERCÍCIO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O BIÊNIO 2024/2025.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023, às 11 horas, reuniu-se no Salão Azul dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça Belo Horizonte, MG, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, em Sessão Solene para a posse dos membros do Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2024/2025 e para o exercício de 2024. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, na TV MP, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Presidente, Jarbas Soares Júnior; Corregedor-Geral do Ministério Público Mário Drummond da Rocha; Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral. Registradas, ainda, as seguintes presenças: Corregedor-Geral do Ministério Público eleito, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida; ex-Corregedor-Geral do Ministério Público Luciano França da Silveira Júnior; Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão; Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Márcio Gomes de Souza; Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas; Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho; Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Procuradora de Justiça Élide de Freitas Resende. Presentes os empossandos para integrarem o Conselho Superior do Ministério Público para o biênio 2024/2025, como membros titulares eleitos, os Procuradores de Justiça: Adélia Lage de Oliveira, Valéria Dupin Lustosa, Geraldo Ferreira da Silva, Valma Leite da Cunha, Ana Luiza de Abreu Moreira; e o empossando para integrar o Órgão Colegiado para o exercício de 2024, como membro suplente eleito, o Procurador de Justiça Rodrigo Filgueira de Oliveira. Executado o Hino Nacional Brasileiro, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas

Soares Júnior, Presidente, deu início à sessão e assinou, juntamente com o Corregedor-Geral do Ministério Público Mário Drummond da Rocha, o termo de posse e exercício dos empossandos. Após, a Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa procedeu à leitura do termo de compromisso, acolhido pelos demais empossandos presentes. Ato contínuo, assinaram o livro de posse e exercício os Procuradores de Justiça titulares eleitos Adélia Lage de Oliveira, Valéria Dupin Lustosa, Geraldo Ferreira da Silva, Valma Leite da Cunha, Ana Luiza de Abreu Moreira e o Procurador de Justiça eleito suplente, Rodrigo Filgueira de Oliveira. A seguir, foi lida mensagem do empossando, Procurador de Justiça José Silvério Perdígão de Oliveira, justificando a sua ausência. Após, a Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques proferiu discurso de saudação aos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público, em nome do Colégio de Procuradores de Justiça. Em seguida, a Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha discursou em nome dos novos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público. Por fim, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior proferiu discurso, agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

**ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A POSSE E EXERCÍCIO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BIÊNIO 2024/2025.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023, às 17h30, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais em Sessão Solene para a Posse e Exercício do Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, biênio 2024/2025. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Presidente, Jarbas Soares Júnior; Corregedor-Geral do Ministério Público Mário Drummond da Rocha; Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior; Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Conselheiro Gilberto Diniz; 1ª Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro. Foram registradas, ainda, as seguintes presenças: Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região Ricardo Machado Rabelo; Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Desembargador Manoel Barbosa da Silva; Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Paula Cunha e Silva, representando a Associação dos Magistrados de Minas Gerais (AMAGIS); Corregedora-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais, Delegada Elizabeth de Freitas Assis Rocha; Corregedora do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, Cel. BM Kênia Prates Silva Maciel de Freitas; Corregedor-Geral Adjunto do Ministério Público de Minas Gerais, Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão; representante do Prefeito de Belo Horizonte Fuad Jorge Noman Filho, Procuradora-Geral Adjunta Izabela Boaventura Cruz Carvalho; representante do Prefeito de Ubá Edson Teixeira Filho, Procurador-Geral do Município de Ubá, Dr. Eduardo Rinco; representante do Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel. PM Rodrigo Piassi do Nascimento, Diretor de Finanças da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel. PM Jarson Sebastian Hansen Ferreira; Delegada-Chefe do Núcleo de Correições e Corregedora Regional da Polícia Federal – Substituta, Delegada Keli Cristina de Jesus Freitas; Tenente Cel. PM Jefferson do Carmo Júnior, representando o Cel. PM Murilo César Ferreira, Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais; ex-Procurador-Geral de Justiça, Procurador de Justiça aposentado Epaminondas Fulgêncio Neto; ex-Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça aposentado Manoel Divino de Siqueira; ex-Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado; ex-Ouvidora do Ministério Público, Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello; Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão; Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Márcio Gomes de Souza; Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Procuradora de Justiça Élide de Freitas Resende; Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas; Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Servidora Clarissa Duarte Belloni; familiares do Corregedor-Geral do Ministério Público empossando, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida. O Corregedor-Geral do Ministério Público eleito para o biênio 2024/2025, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida, ocupou assento de destaque no recinto. Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Presidente, deu início à sessão e assinou o livro próprio, dando posse e exercício ao Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público para o biênio 2024/2025. O ex-Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha, também assinou o referido livro. O Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida procedeu à leitura do termo de compromisso e assinou o termo de posse e exercício. Na sequência, o Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha proferiu discurso. Após, o Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro, em nome do Colégio de Procuradores de Justiça, proferiu discurso de saudação ao empossado. A seguir, o Corregedor-Geral do Ministério Público Marco Antonio Lopes de Almeida procedeu ao seu discurso de agradecimento. Ao final, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, fez seu pronunciamento, agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

## ▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA APROVADOS NO LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2023, às 17 horas e 30 minutos, reuniu-se, no pilotis da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, a Câmara de Procuradores de Justiça, para posse e exercício dos Promotores de Justiça aprovados no LIX Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores: Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais - Presidente; Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais; Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, Professor Mateus Simões; Procuradora-Geral de Justiça do Espírito Santos, Luciana Gomes Ferreira de Andrade; Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro, Luciano Mattos; Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, Marcelo Lemos Dornelles; Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina, Fábio de Souza Trajano; Desembargador José Marcos Rodrigues Vieira, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, André Prado de Vasconcelos, representando a Presidente Mônica Sifuentes; Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Agostinho Patrus, representando o Presidente Gilberto Pinto Monteiro Diniz; Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública de Minas Gerais, Gustavo Gonçalves Martinho, representando a Defensora-Pública Geral Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias; Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Larissa Rodrigues Amaral. A cerimônia foi transmitida pelo canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais, no YouTube. Foi registrada, ainda, a presença do humorista Saulo Laranjeira que realizou breve apresentação em homenagem aos empossandos. Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, declarou aberta a Sessão Solene. Ato contínuo, o empossando Thiago Coelho Sacchetto procedeu à leitura do Termo de Compromisso e assinou o Livro de Posse e Exercício no cargo de Promotor de Justiça Substituto. Em sequência, os demais empossandos assinaram o referido livro, a saber: Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior, Álvaro Calazans de Souza Neto, Rauali Kind Mascarenhas, Daniel Polignano Godoy, Pedro Henrique Guimarães Costa, Gustavo Celeste Ormenese, Lucas Sanches Tizzo, Bruno Brandi Lichacovski, Caroline de Fátima Helpa, Renan Santos de Oliveira, Felipe Lambert de Faria, Laura Figueiredo Félix Lara, Renata Oliveira Schlickmann, Victor Figueiredo Sotero, Denis William Rodrigues Ribeiro, Ana Flávia Lurian de Paiva, Andreza Tauane Câmara Silva, Vítor Bernardes de Castro Rocha, Fábio Pereira, Gabriela Percília Cristino, Carla Feitosa de Paula Dias, Antônio Tadeu França Costa Filho, Lucas Augusto Resende Monteiro, Paulo Antônio dos Santos, Estevão Vieira Diniz Pinto, Dayne Martins dos Santos, Juliana Queiroz Ribeiro, Lucas Daniel Duarte de Souza, Enrico de Sousa Cabral, Pedro Ernesto Pezzi, Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa, Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho, Paulo Victor Telles Zavarize, Sofia Freitas Silva, Mateus Netto Coelho, Henrique Magalhães Filogonio, Edvaldo Alves dos Santos Júnior, Marcelo Costa Trindade, Lohana Cavalcanti Costa, Úrsula Oliveira da Cunha, Laís de Castro Alves Couto e Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto. Depois, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida, assinaram o livro de Posse e Exercício dos novos Promotores de Justiça. Ato contínuo, a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral, proferiu discurso de saudação aos Promotores de Justiça recém-empossados. Em nome dos Promotores de Justiça recém-empossados discursou o Promotor de Justiça Substituto Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, proferiu o seu discurso, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO, VALMA LEITE DA CUNHA, DEISE POUBEL LOPES, ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA e ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL NOS CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023, às 18 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério

Público de Minas Gerais para a Sessão Solene de posse e exercício dos Promotores de Justiça Carla Maria Alessi Lafeté de Carvalho, Valma Leite da Cunha, Deise Poubel Lopes, Ana Luiza de Abreu Moreira e Alberto Bogliolo Sirihal nos cargos de Procurador de Justiça. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, Presidente; Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida; Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; 1º Secretário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes, representando o Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Estadual Tadeu Martins Leite; Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Marcelo de Oliveira Milagres, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho; Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, Hércules Guerra, representando o Prefeito do Município de Belo Horizonte Fuad Noman; Defensor Público-Auxiliar da Defensoria-Geral, Alexandre Henrique Oliveira Barbosa, representando a Defensora-Pública Geral Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias; Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral; e o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho. Aberta a sessão pelo Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Presidente, conduziram os empossandos ao recinto os Procuradores de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro e Odélio Bento da Silva Júnior. Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, a Promotora de Justiça Carla Maria Alessi Lafeté de Carvalho prestou o compromisso legal relativo à posse e exercício no cargo de Procurador de Justiça. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e o Corregedor-Geral do Ministério Público Marco Antonio Lopes de Almeida, assinaram o Termo de Posse e Exercício dos empossandos. Dando continuidade, os empossandos assinaram o Termo de Posse e Exercício no cargo de Procurador de Justiça, tendo o Senhor Presidente lhes outorgado a “Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos”, em cumprimento ao artigo 264 da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução PGJ nº 42/2007. A Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha foi acompanhada de sua irmã, a Delegada Venina Ignacia Leite da Cunha. A Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes foi acompanhada de seu esposo Alberto de Assis Pena. A Procuradora de Justiça Ana Luiza de Abreu Moreira foi acompanhada de seu pai Clovis Silva Moreira. O Procurador de Justiça Alberto Bogliolo Sirihal foi acompanhado de sua mãe Rina Bogliolo Sirihal. Em seguida, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antonio Lopes de Almeida, em nome da Câmara de Procuradores de Justiça, proferiu discurso saudando os novos Procuradores de Justiça. Ato contínuo, a Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha proferiu discurso de agradecimento. Ao final, o Senhor Presidente destacou, ainda, as seguintes presenças, dentre outras: da Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão; da Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise; do ex-Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, José Eduardo Sabo Paes; da 1ª Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público-AMMP, Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro; do 1º Diretor Financeiro da Associação Mineira do Ministério Público-AMMP, Promotor de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira; da representante da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais, Defensora Pública Ana Flávia Oliveira Freitas; do Diretor da FUNDAMIG, Procurador de Justiça aposentado Tomáz de Aquino Resende; do Major Márcio Ferreira, representando a 4ª Divisão do Exército Brasileiro. Em seguida, o Senhor Presidente saudou aos novos Procuradores de Justiça, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

**ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA ANA LÉIA SALOMÃO E RIBEIRO, EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO e JOSÉ RENATO RODRIGUES BUENO NOS CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA.**

Aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2023, às 17 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais para a Sessão Solene de posse e exercício dos Promotores de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro, Eduardo Pimentel de Figueiredo e José Renato Rodrigues Bueno nos cargos de Procurador de Justiça. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, Presidente; Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Mauro Flávio Ferreira Brandão; Subouvidor do Ministério Público de Minas Gerais, Procurador de Justiça Rolando Carabolante; 1ª Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público- AMMP, Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro. Aberta a sessão pelo Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Presidente, conduziram os empossandos ao recinto, os Procuradores de Justiça Iraídes de Oliveira Marques e Mário Drummond da Rocha. Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, o Promotor de Justiça Eduardo Pimentel de Figueiredo prestou o compromisso legal relativo à posse e exercício no cargo de Procurador de Justiça. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e o Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Mauro Flávio Ferreira Brandão, assinaram o Termo de Posse e Exercício dos empossandos. Dando continuidade, os empossandos

assinaram o Termo de Posse e Exercício no cargo de Procurador de Justiça. O Senhor Presidente outorgou aos empossados a “Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos”, em cumprimento ao artigo 264 da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução PGJ nº 42/2007. O Procurador de Justiça Eduardo Pimentel de Figueiredo foi acompanhado de sua esposa Tânia Figueiredo; a Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro foi acompanhada pelos filhos Ana Letícia e Bernardo; e o Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno foi acompanhado de sua esposa Graciele Tibo Barbosa Lima. Em seguida, o Procurador de Justiça Almir Alves Moreira, em nome da Câmara de Procuradores de Justiça, proferiu discurso saudando os novos Procuradores de Justiça. Ato contínuo, a Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro proferiu discurso de agradecimento. Ao final, o Senhor Presidente saudou aos novos Procuradores de Justiça, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

#### **ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA POSSE E EXERCÍCIO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ SILVÉRIO PERDIGÃO DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 11h30, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais para a Sessão Solene de posse e exercício do Promotor de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira no cargo de Procurador de Justiça. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Presidente; Corregedor-Geral do Ministério Público Marco Antonio Lopes de Almeida; Ouvidora do Ministério Público, Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus; Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Enéias Xavier Gomes; e a 1ª Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público- AMMP, Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro. Aberta a sessão pelo Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior, Presidente, conduziram o empossando ao recinto os Procuradores de Justiça Iraídes de Oliveira Marques, Eduardo Nepomuceno de Sousa e Odélio Bento da Silva Júnior. Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, o Promotor de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira prestou o compromisso legal relativo à posse e exercício no cargo de Procurador de Justiça. Em seguida, assinaram o Termo de Posse e Exercício do empossando o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e o Corregedor-Geral do Ministério Público Marco Antonio Lopes de Almeida. Dando continuidade, o empossando assinou o Termo de Posse e Exercício no cargo de Procurador de Justiça, tendo o Senhor Presidente lhe outorgado a “Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos”, em cumprimento ao artigo 264 da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução PGJ nº 42/2007. Após, a Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, em nome da Câmara de Procuradores de Justiça, proferiu discurso saudando o novo Procurador de Justiça. A 1ª Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público- AMMP, Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro, transmitiu mensagem da Presidente daquela entidade de Classe, Promotora de Justiça Larissa Rodrigues Amaral, em homenagem ao empossado. Ato contínuo, o Procurador de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira fez pronunciamento de agradecimento. Ao final, o Senhor Presidente destacou, ainda, as seguintes presenças, dentre outras: do ex-Procurador-Geral de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional; dos ex-Procuradores-Gerais de Justiça, Procuradores de Justiça aposentados Epaminondas Fulgêncio Neto, Nedens Ulisses Freire Vieira, Alceu José Torres Marques e Darcy de Souza Filho; da Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica Eliane Maria Gonçalves Falcão; do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Márcio Gomes de Souza; da Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Procuradora de Justiça Élide de Freitas Resende; da Secretária-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas; dos Procuradores de Justiça aposentados Flodesmidt Riani, Ivam Sérgio Tavares Merhi, Antônio de Pádua Pontes, Fernando Abreu Mendes e Rômulo de Carvalho Ferraz. Ao final, o Senhor Presidente saudou ao novo Procurador de Justiça, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

#### **▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

##### **ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA PGJAA N.º 4848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa servidores para atuarem nas funções que especifica.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Resolução PGJ n.º 63, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como agentes de contratação:

- I - Amarílis Assis Simão Curcio, MAMP 4344-00;
- II - Amauri Silva Alves, MAMP 6520-00;
- III - Carmen Lúcia Mariz de Macedo, MAMP 2020-00;
- IV - Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz, MAMP 4062-00;
- V - Juliana Silva Teixeira, MAMP 4256-00;
- VI - Lilian de Campos Mendes, MAMP 4964-00;
- VII - Lizziane de Souza Trindade, MAMP 4318-00;
- VIII - Matheus de Oliveira Dande, MAMP 4068-00;
- IX - Patricia Fernandes Antonio Lustosa, MAMP 3636-01;
- X - Pedro Brito Cândido Ferreira, MAMP 3985-01;
- XI - Sebastião Nobre da Silva, MAMP 0879-00;
- XII - Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699-00.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da equipe de apoio:

- I - Amarílis Assis Simão Curcio, MAMP 4344-00;
- II - Amauri Silva Alves, MAMP 6520-00;
- III - Carmen Lúcia Mariz de Macedo, MAMP 2020-00;
- IV - Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz, MAMP 4062-00;
- V - Juliana Silva Teixeira, MAMP 4256-00;
- VI - Lilian de Campos Mendes, MAMP 4964-00;
- VII - Matheus de Oliveira Dande, MAMP 4068-00;
- VIII - Patricia Fernandes Antonio Lustosa, MAMP 3636-01;
- IX - Pedro Brito Cândido Ferreira, MAMP 3985-01;
- X - Lizziane de Souza Trindade, MAMP 4318-00;
- XI - Sebastião Nobre da Silva, MAMP 0879-00;
- XII - Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699-00.

Art. 3º O edital de cada licitação indicará o agente de contratação que nele atuará.

§ 1º Em licitação conduzida por agente de contratação, a equipe de apoio terá no mínimo dois integrantes.

§ 2º Em caso de impedimento do agente de contratação indicado, será ele substituído conforme designação a ser realizada à época do impedimento.

§ 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da Comissão de Contratação:

I - Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699-00;

II - Sebastião Nobre da Silva, MAMP 0879-00;

III - Pedro Brito Cândido Ferreira, MAMP 3985-01;

IV - Lilian de Campos Mendes, MAMP 4964-00;

V - Lizziane de Souza Trindade, MAMP 4318-00;

VI - Amarílis Assis Simão Curcio, MAMP 4344-00;

VII - Patrícia Fernandes Antonio Lustosa, MAMP 3636-01;

VIII - Amauri Silva Alves, MAMP 6520-00;

IX - Carmen Lúcia Mariz de Macedo, MAMP 2020-00;

X - Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz, MAMP 4062-00;

XI - Juliana Silva Teixeira, MAMP 4256-00;

XII - Matheus de Oliveira Dande, MAMP 4068-00;

XIII - Isaac Francisco de Quadros Neto, MAMP 5483-00;

XIV - Karina de Castro Ferreira dos Santos, MAMP 3653-01.

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699-00, a qual será substituída em seus impedimentos e ausências pelos demais membros, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º Atuarão nos processos licitatórios de competência da Comissão de Contratação no mínimo três integrantes, os quais serão indicados previamente no respectivo instrumento convocatório.

§ 3º O quórum mínimo para proceder aos julgamentos é de três integrantes, cabendo ao presidente, em caso de impedimento de algum membro, convocar os demais, na quantidade necessária para o restabelecimento do quórum mínimo, observada a ordem sequencial prevista no caput deste artigo.

Art. 5º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como auxiliares do agente de contratação e da Comissão de Contratação em matéria relacionada à contabilidade e finanças:

I - Brás Marques de Souza, MAMP 1208-00;

II - Daniel Luiz da Silva, MAMP 6559-00;

III - Íris Duarte Rego, MAMP 4826-00;

IV - Patrícia Regina Teles, MAMP 6619-00;

V - Paulo Eurípedes Miranda, MAMP 2579-00;

VI - Pollyanna de Oliveira Cattoni Camelo, MAMP 4317-00.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 2 de janeiro de 2024.

#### ATO DE PUBLICAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE 2023/2024

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo altera a escala de servidores para o Plantão do Recesso Forense 2023/2024:

Nos termos do §7º do art. 8º da Ordem de Serviço PGJ ADJ ADM nº 1 de 06 de setembro de 2023 altera a escala de servidores a pedido dos interessados:

Grupo II-Oficial
1º Período: 20 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023
Exclui: Ludimila Coimbra da Silva - MAMP 4764-00
Inclui: Alexandre Barcelos Resende - MAMP 3117-00

Grupo II- Oficial
2º Período: 29 de dezembro de 2023
Exclui: Shirley Maria Cedrola Loures - MAMP 3493-00
Inclui: João Carlos Costa Filho - MAMP 4419-00

Nos termos § 8º, do art. 8º da Ordem de Serviço PGJ ADJ ADM nº 1, de 6 de setembro de 2023, defere as justificativas apresentadas para que os servidores Cláudia Helena Corrêa, MAMP 5198-00, João Nikolas Vieira Guimarães, MAMP 7284-00, Paulo Henrique de Melo, MAMP 3938-00, e Tania Suzana Moreira Nebias Silva, MAMP 2886-00, sejam dispensados da convocação publicada no Diário Oficial eletrônico do dia 24 de novembro de 2023.

Nos termos § 8º, do art. 8º da Ordem de Serviço PGJ ADJ ADM nº 1, de 6 de setembro de 2023, convoca os servidores William Eustáquio da Silva, MAMP 2812-00, e Leandro Bandeira Mourão, MAMP 2745-00, para trabalharem no Grupo II, 1º período.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, nos termos da Ordem de Serviço PGJ ADJ ADM nº 1, de 06 de setembro de 2023, publica a escala nominal dos servidores que se inscreveram, bem como dos servidores convocados para o trabalho em regime de plantão durante o recesso forense 2023/2024.

1º PERÍODO (ANALISTAS/ ASSESSORES DE PROCURADOR E DE PROMOTORES)		
Grupo I	Inscritos e Convocados - MAMP	Período

<p>Subgrupo A Rua Gonçalves Dias, 2.039, 12º andar, Lourdes Telefone: 3768 1501 e 3768 1508 1ª Promotoria de Justiça - Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais. 2ª Promotoria de Justiça - Juízo de Família. 3ª Promotoria de Justiça - Juízo Empresarial 4ª Promotoria de Justiça - Juízo de Registros Públicos 5ª Promotoria de Justiça - Juízo de Sucessões 6ª Promotoria de Justiça - Juízo Cível 24ª Promotoria de Justiça – Juízo Regional do Barreiro 25ª Promotoria de Justiça – Defesa da Educação Subgrupo B Endereço: Avenida Afonso Pena, n.º 2.300, 4º andar (entrada pela Rua Rio Grande do Norte, n.º 767). Telefone: 3250-5043 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes</p>	<p>Subgrupo A Humberto Pereira Landim-3004-00</p>	<p>20/12/2023 a 28/12/2023</p>
	<p>Subgrupo B Rúbia Oliveira de Paula Kansaon - 6010-00 Leonardo Leandro Nascimento Gomes-2615-00 Conceição Aparecida Teixeira Arantes-3811-00 Fernanda Ananias Meira 2811-00</p>	<p>20/12/2023 a 28/12/2023</p>
<p>Grupo II</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>
<p>Rua Goitacazes, nº 1202- Barro Preto Telefone: 3295-4142 e 3295-4330 7ª Promotoria de Justiça – I e II Tribunal do Júri. 8ª Promotoria de Justiça – Juizado Especial Cível e Criminal. 9ª Promotoria de Justiça - Auditoria Militar. 10ª Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal 11ª Promotoria de Justiça - Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal 12ª Promotoria de Justiça- Juízo Criminal 13ª Promotoria de Justiça - Juízo de Tóxicos 26ª Promotoria de Justiça – Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes</p>	<p>Sabrina Rodrigues de Freitas 7040-00 Grazieli de Sousa Oliveira 4217-00 Flávia Conde Soares 5348-00 Vanileia Santos Sobral de Brito 4516-00 Carlo Michel Gaudensi Coelho- 1814-01 Leonardo Antônio Pena Rossetto 3737-01 Carolina dos Santos 4043-00 Luís Gustavo Barbosa Dias 3468-00 Eliana da Silveira- 3017-00 William Eustáquio da Sila- 2812-00 Leandro Bandeira Mourão- 2745-00</p>	<p>20/12/2023 a 28/12/2023</p>
<p>Grupo III</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>

<p>Avenida Augusto de Lima, n.º 1.740, Barro Preto. Telefone: 3295-1401 ou 3295-1905 14ª Promotoria de Justiça - Defesa do Consumidor e Procon. 15ª Promotoria de Justiça - Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. 16ª Promotoria de Justiça - Defesa de Habitação e Urbanismo. 17ª Promotoria de Justiça - Defesa do Patrimônio Público. 18ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Condições Agrárias, Violência Doméstica e de Fiscalização da Atividade Policial 19ª Promotoria de Justiça - Defesa da Saúde 20ª Promotoria de Justiça - Defesa da Ordem Econômica e Tributária. 21ª Promotoria de Justiça - Tutela de Fundações. 22ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso.</p>	<p>Núbia Miranda de Magalhães 7331-00 Adriene Gomes Barreto 2520-01 Lucélio Magalhães Silva 3861 (20/12/2023 a 27/12/2023) Márcio Henrique Tavares dos Reis Leal 4038-00-00 (28/12/2023)</p>	<p>20/12/2023 a 28/12/2023</p>
<p>2º PERÍODO (ANALISTAS/ ASSESSORES DE PROCURADOR E DE PROMOTORES)</p>		
<p>Grupo I</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>
<p>Subgrupo A Rua Gonçalves Dias, 2.039, 12º andar, Lourdes Telefone: 3768 1501 e 3768 1508 1ª Promotoria de Justiça - Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais. 2ª Promotoria de Justiça - Juízo de Família. 3ª Promotoria de Justiça - Juízo Empresarial 4ª Promotoria de Justiça - Juízo de Registros Públicos 5ª Promotoria de Justiça - Juízo de Sucessões 6ª Promotoria de Justiça - Juízo Cível 24ª Promotoria de Justiça – Juízo Regional do Barreiro 25ª Promotoria de Justiça – Defesa da Educação Subgrupo B Endereço: Avenida Afonso Pena, n.º 2.300, 4º andar (entrada pela Rua Rio Grande do Norte, n.º 767). Telefone: 3250-5043 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes</p>	<p>Subgrupo A Michele da Silva Santana 4980-00</p> <p>Subgrupo B Enildo Gomes Miranda Filho 6122-00 Marcelo Henrique Sampaio de Souza-2591-00 Cristiane Gonçalves Chaves 4061-00 Paula de Resende Assis 3924-00</p>	<p>29/12/2023 a 05/01/2024</p> <p>29/12/2023 a 05/01/2024</p>
<p>Grupo II</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>

<p>Rua Goitacazes, nº 1202- Barro Preto Telefone: 3295-4142 e 3295-4330 7ª Promotoria de Justiça – I e II Tribunal do Júri. 8ª Promotoria de Justiça – Juizado Especial Cível e Criminal. 9ª Promotoria de Justiça - Auditoria Militar. 10ª Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal 11ª Promotoria de Justiça - Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal 13ª Promotoria de Justiça -Juízo de Tóxicos 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal 26ª Promotoria de Justiça – Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes</p>	<p>João Pedro de Jesus Rodrigues Galvão 5417-00 Alfson Miranda Braga 5133-00 Letícia Santos Ferreira Abdala5184-00 Cristina Melo da Madureira 4349-00 Ana Cristina Alves Paschoal 4612-00 Marina Wehbe Buadaruiche de Moraes 4601-00 Flávio Magalhães Pereira 4517-00 Juliana Reis dos Santos 4252-00 Gisele Megale Santini 4230-00 Alexandre Luz de Castro Maciel- 6157-00</p>	<p>29/12/2023 a 05/01/2024</p>
<p>Grupo III</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>
<p>Avenida Augusto de Lima, n.º 1.740, Barro Preto. Telefone: 3295-1401 ou 3295-1905 14ª Promotoria de Justiça - Defesa do Consumidor e Procon. 15ª Promotoria de Justiça - Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. 16ª Promotoria de Justiça - Defesa de Habitação e Urbanismo. 17ª Promotoria de Justiça - Defesa do Patrimônio Público. 18ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Condições Agrárias, Violência Doméstica e de Fiscalização da Atividade Policial 19ª Promotoria de Justiça - Defesa da Saúde 20ª Promotoria de Justiça - Defesa da Ordem Econômica e Tributária. 21ª Promotoria de Justiça - Tutela de Fundações. 22ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso.</p>	<p>Pollyanna Flávia Mesquita de Queiroz 4143-00 Fabiana Duarte Quitite 4108-00 Márcio Henrique Tavares dos Reis Leal 4038-00-00</p>	<p>29/12/2023 a 05/01/2024</p>
<p>1º PERÍODO (OFICIAIS/AGENTES)</p>		
<p>Grupo I</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>

<p>Subgrupo A Rua Gonçalves Dias, 2.039, 12º andar, Lourdes Telefone: 3768 1501 e 3768 1508 1ª Promotoria de Justiça - Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais. 2ª Promotoria de Justiça - Juízo de Família. 3ª Promotoria de Justiça - Juízo Empresarial 4ª Promotoria de Justiça - Juízo de Registros Públicos 5ª Promotoria de Justiça - Juízo de Sucessões 6ª Promotoria de Justiça - Juízo Cível 24ª Promotoria de Justiça – Juízo Regional do Barreiro 25ª Promotoria de Justiça – Defesa da Educação</p> <p>Subgrupo B Endereço: Avenida Afonso Pena, n.º 2.300, 4º andar (entrada pela Rua Rio Grande do Norte, n.º 767). Telefone: 3250-5043 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes</p>	<p>Subgrupo A Marco André de Rezende Pereira - 3179-00</p>	<p>20/12/2023 a 28/12/2023</p>
	<p>Subgrupo B Rodrigo Silva e Sousa- 7545-00</p>	<p>20/12/2023 a 28/12/2023</p>
<p>Grupo II</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>
<p>Rua Goitacazes, nº 1202- Barro Preto Telefone: 3295-4142 e 3295-4330 7ª Promotoria de Justiça – I e II Tribunal do Júri. 8ª Promotoria de Justiça – Juizado Especial Cível e Criminal. 9ª Promotoria de Justiça - Auditoria Militar. 10ª Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal 11ª Promotoria de Justiça - Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal 13ª Promotoria de Justiça - Juízo de Tóxicos 26ª Promotoria de Justiça – Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes</p>	<p>Alexandre Barcelos Resende 3117-00 João Carlos da Costa Filho 4419-00 Rosane Martins Sanglard Silva 3280-00 Amujacy de Brito Assiz 2733-00 Eliane Márcia de Oliveira Brito 3342-00</p>	<p>20/12/2023 a 28/12/2023</p>
<p>Grupo III</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>
<p>Avenida Augusto de Lima, n.º 1.740, Barro Preto. Telefone: 3295-1401 ou 3295-1905 14ª Promotoria de Justiça - Defesa do Consumidor e Procon. 15ª Promotoria de Justiça - Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. 16ª Promotoria de Justiça - Defesa de Habitação e Urbanismo. 17ª Promotoria de Justiça - Defesa do Patrimônio Público. 18ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Condições Agrárias, Violência Doméstica e de Fiscalização da Atividade Policial 19ª Promotoria de Justiça - Defesa da Saúde 20ª Promotoria de Justiça - Defesa da Ordem Econômica e Tributária. 21ª Promotoria de Justiça - Tutela de Fundações. 22ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso.</p>	<p>Daniel Alves da Silva 4269-00 Luciano Antônio de Araujo 4198-00</p>	<p>20/12/2023 a 28/12/2023</p>
<p>2º PERÍODO (OFICIAIS/AGENTES)</p>		
<p>Grupo I</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>

<p>Subgrupo A Rua Gonçalves Dias, 2.039, 12º andar, Lourdes Telefone: 3768 1501 e 3768 1508 1ª Promotoria de Justiça - Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais. 2ª Promotoria de Justiça - Juízo de Família. 3ª Promotoria de Justiça - Juízo Empresarial 4ª Promotoria de Justiça - Juízo de Registros Públicos 5ª Promotoria de Justiça - Juízo de Sucessões 6ª Promotoria de Justiça - Juízo Cível 24ª Promotoria de Justiça – Juízo Regional do Barreiro 25ª Promotoria de Justiça – Defesa da Educação</p> <p>Subgrupo B Endereço: Avenida Afonso Pena, n.º 2.300, 4º andar (entrada pela Rua Rio Grande do Norte, n.º 767). Telefone: 3250-5043 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes</p>	<p>Subgrupo A Eliane Ferreira Soares- 2626-00</p>	<p>29/12/2023 a 05/01/2024</p>
	<p>Subgrupo B Cristiane Carvalho Coutinho2636-00</p>	<p>29/12/2023 a 05/01/2024</p>
<p>Grupo II</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>
<p>Rua Goitacazes, nº 1202- Barro Preto Telefone: 3295-4142 e 3295-4330 7ª Promotoria de Justiça – I e II Tribunal do Júri. 8ª Promotoria de Justiça – Juizado Especial Cível e Criminal. 9ª Promotoria de Justiça - Auditoria Militar. 10ª Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal 11ª Promotoria de Justiça - Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal 13ª Promotoria de Justiça - Juízo de Tóxicos 26ª Promotoria de Justiça – Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes</p>	<p>Júlio César Gonçalves de Assis 5414-00 Vanda Aparecida de Oliveira 3552-00 Ludgarda de Avila Rosaes 3793-00 Shirley Maria Cedrola Loures3493-00 (02/01/2024 a 05/01/2024) João Carlos da Costa Filho -4419-00 (29/12/2023) Antônio Silva Neto 3747-00</p>	<p>29/12/2023 a 05/01/2024</p>
<p>Grupo III</p>	<p>Inscritos e Convocados - MAMP</p>	<p>Período</p>
<p>Avenida Augusto de Lima, n.º 1.740, Barro Preto. Telefone: 3295-1401 ou 3295-1905 14ª Promotoria de Justiça - Defesa do Consumidor e Procon. 15ª Promotoria de Justiça - Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. 16ª Promotoria de Justiça - Defesa de Habitação e Urbanismo. 17ª Promotoria de Justiça - Defesa do Patrimônio Público. 18ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Condições Agrárias, Violência Doméstica e de Fiscalização da Atividade Policial 19ª Promotoria de Justiça - Defesa da Saúde 20ª Promotoria de Justiça - Defesa da Ordem Econômica e Tributária. 21ª Promotoria de Justiça - Tutela de Fundações. 22ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso.</p>	<p>Rosilaine Alves Rodrigues 4307-00 Rômulo Saraiva Madrona 4284-00</p>	<p>29/12/2023 a 05/01/2024</p>

Considerado, por fim, o disposto no art.8º, § 5º da Ordem de Serviço em referência, publica a seguir a ordem de antiguidade de cada Grupo:

GRUPO I A- ANALISTA/ ASSESSOR DE PROMOTOR OU PROCURADOR

MAMP	NOME	PLANTÃO 2022/2023
638400	Marcus Vinicius Martins Drumond	Não
618000	Geovane Bueno Martins Guerra	Sim
601600	Felipe Rodrigues de Siqueira	Não
559800	Ludmila Ferreira Teixeira	Não
549900	Sergio Ribeiro Cortes de Araújo	Não
543800	Leila Moreira de Souza	Sim
521500	Natalia Catarine Vieira de Almeida	Não
522300	Mariana Pimentel de Azevedo Athayde Ferraz	Sim
520600	Cristiana Janaina Barboza Juvêncio dos Santos	Não
518200	Lívia Mara de Lucas Magalhães Speziali	Não
511700	Diógenes Henriques Pereira Lourenco	Sim
511100	Mariana Chaves Pierucetti	Não
510800	Cristiane Santos Fernandes Orneles	Não
507700	Camila Elizabeth Rodrigues	Não
498000	Michele da Silva Santana	Não
497100	Clarissa Rocha Guidi	Não
490000	Hernani Gandra de Almeida	Não
478500	Luciana Araújo de Carvalho	Não
478700	Glauca Tavares	Não
476000	Sabrina Caçado Moura	Não
448700	Sinaida Elaine Teixeira	Não
435900	Marcilando Pinto Pereira	Não
431600	Fernanda Dias Barbosa Pereira	Não
432400	Samya Martins de Oliveira Pacheco	Não
424600	Vinicius Araújo Nunes	Não
418200	Paula Magalhães Madureira	Não
407800	Juliana Matos Pereira	Sim
405600	Valmy Lessa Couto Neto	Sim
403400	Priscila César Lins Assis de Carvalho	Não
392400	Paula de Resende Assis	Não
306400	Adalberto Moreira Gonçalves	Não
288200	Alexandre de Vasconcelos Costa Ker	Não
261000	Luciana Mota Andrade Machado	Não

GRUPO I B- ANALISTA/ ASSESSOR DE PROMOTOR OU PROCURADOR

MAMP	NOME	PLANTÃO 2022/2023
622000	Hellen Matos Pereira	Sim

612200	Enildo Gomes Meira Filho	Não
601000	Rubia Oliveira de Paula Kansaon	Não
55330	Kleber de Souza Queiroz	Não
513100	Debora Cristina Pereira de Oliveira	Sim
433800	Fabiane Diniz Mattos	Não
429100	Quênia Oliveira Macedo	Sim
425500	Lauren Brandão de Castro Res	Sim
387200	Virginia Carvalho O Pinto Coelho	Sim
381100	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	Não
311901	Debora Aparecida da Silva	Não
281100	Fernanda Ananias Meira	Não
279700	Sergio Santos	Sim
261500	Leonardo Leandro Nascimento Gomes	Não
259100	Marcelo Henrique Sampaio Souza	Não

GRUPO I A E IB- ANALISTA/ ASSESSOR DE PROMOTOR OU PROCURADOR

638400	Marcus Vinicius Martins Drumond	Não
622000	Hellen Matos Pereira	Sim
618000	Geovane Bueno Martins Guerra	Não
612200	Enildo Gomes Meira Filho	Não
601600	Felipe Rodrigues de Siqueira	Sim
601000	Rubia Oliveira de Paula Kansaon	Não
559800	Ludmila Ferreira Teixeira	Não
553300	Kleber de Souza Queiroz	Não
549900	Sergio Ribeiro Cortes de Araújo	Não
543800	Leila Moreira de Souza	Sim
521500	Natalia Catarine Vieira de Almeida	Não
522300	Mariana Pimentel de Azevedo Athayde Ferraz	Não
520600	Cristiana Janaina Barboza Juvêncio dos Santos	Não
518200	Lívia Mara de Lucas Magalhães Speziali	Não
511700	Diógenes Henriques Pereira Lourenco	Não
513100	Debora Cristina Pereira de Oliveira	Sim
511100	Mariana Chaves Pieruccetti	Não
510800	Cristiane Santos Fernandes Orneles	Não
507700	Camila Elizabeth Rodrigues	Não
498000	Michele da Silva Santana	Não
497100	Clarissa Rocha Guidi	Não
490000	Hernani Gandra de Almeida	Não
478500	Luciana Araújo de Carvalho	Não
478700	Glaucia Tavares	Não
476000	Sabrina Caçado Moura	Não
448700	Sinaida Elaine Teixeira	Sim

435900	Marcilando Pinto Pereira	Não
433800	Fabiane Diniz Mattos	Não
431600	Fernanda Dias Barbosa Pereira	Não
432400	Samya Martins de Oliveira Pacheco	Não
429100	Quênia Oliveira Macedo	Sim
425500	Lauren Brandao de Castro Reis	Sim
424600	Vinicius Araújo Nunes	Não
418200	Paula Magalhães Madureira	Não
407800	Juliana Matos Pereira	Sim
405600	Valmy Lessa Couto Neto	Sim
406100	Cristiane Gonçalves Chaves	Não
403400	Priscila César Lins Assis de Carvalho	Não
392400	Paula de Resende Assis	Não
387200	Virginia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	Sim
381100	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	Não
306400	Adalberto Moreira Gonçalves	Não
300400	Humberto Pereira Landim	Não
288200	Alexandre de Vasconcelos Costa Ker	Não
281100	Fernanda Ananias Meira	Não
279700	Sergio Santos	Sim
261500	Leonardo Leandro Nascimento Gomes	Não
261000	Luciana Mota Andrade Machado	Não
259100	Marcelo Henrique Sampaio de Souza	Não

GRUPO II- ANALISTA/ ASSESSOR DE PROMOTOR OU PROCURADOR

MAMP	NOME	PLANTÃO 2022/2023
727600	Stefany Helen de Oliveira	Não
704000	Sabrina Rodrigues de Freitas	Não
637500	Romulo Tesch Santana	Não
621000	Amanda Denise Gonçalves da Silva	Sim
620300	Juliana Gomes dos Santos	Sim
616200	Lais Mendes Oliveira Carvalho	Não
615700	Alexandre Luiz de Castro Maciel	Não
606700	Sheyla Priscila do Carmo Soares	Sim
605400	Lívia Quintão Pimenta	Não
555400	Edison Monteiro Sampaio Neto	Não
550700	Gustavo Maciel Nunes Gonçalves	Sim
547300	Patrícia de Araújo Aguiar	Sim
547500	Francelino Moreira da Silva	Sim
546000	Mayla Gonçalves Cunha	Não
545600	Anderson Mendes Procópio Ferreira	Não

541700	João Pedro Galvão de Jesus Rodrigues	Não
537400	Bruno Sant Ana César	Não
534800	Flávia Conde Soares	Não
525200	Maria Carolina Faria Reis	Não
520700	Maria Angélica Vasconcelos Machado	Não
519800	Cláudia Helena Correa de Almeida	Sim
519300	Fabiana de Oliveira Loureiro	Não
518400	Leticia Santos Ferreira Abdala	Não
516100	Suiene Carvalho Pereira	Não
267001	Lívia Diniz Papera Gonçalves	Não
376701	Vanessa Costa Alcântara Moraes	Sim
513300	Alfson Miranda Braga	Não
509200	Alexandre Capuano de Rezende	Sim
501000	Daniela Lourenco Santos da Silva Guimarães	Sim
492900	Lilian Sara de Sousa Assunção Mendonca	Sim
495000	Nádia Bueno Gomes	Sim
490500	Cynthia Cristina de Souza Oliveira Valente	Sim
482100	Laura Maria Machado Costa	Não
477800	Rosivane Nogueira Faria de Oliveira	Não
476100	Guilherme Fidelis Marques	Não
472300	Paula Fontenelle da Costa Amadeu	Sim
474300	Tatiana Kuhlmann Cunha Peixoto	Não
466200	Frederico Luís Fernandes	Sim
464200	Maria Aparecida Paranhos	Sim
461200	Ana Cristina Alves Paschoal	Não
460100	Marina Wehbe Budaruiche de Moraes	Não
459200	Cleia Zille Pereira	Sim
453300	Luciana Fernandes Ribeiro	Sim
453500	Daniela de Castro Sousa Barbosa	Sim
451600	Vanileia Santos Sobral de Brito	Não
451700	Flávio Magalhães Pereira	Não
450300	Bianca Oliveira de Albuquerque	Sim
448800	Rafaella Souza Lima	Não
444900	Debora Cláudia Pereira Alves	Sim
434900	Cristina Melo de Madureira	Não
432200	Fernanda de Moura Guimarães	Sim
425200	Juliana Reis dos Santos	Não
423000	Gisele Megale Santini	Não
181401	Carlo Michel Gaudensi Coelho	Não

421700	Grazieli de Sousa Oliveira	Não
412900	Fernanda Portela Rosa	Não
373701	Leonardo Antonio Pena Rossetto	Não
404300	Carolina dos Santos Vieira	Não
393800	Paulo Henrique de Melo Santos	Não
404300	Carolina Mendes Chaves Lin	Sim
346800	Luís Gustavo Barbosa Dias	Não
338500	Luciana Santos Pereira	Não
301700	Eliana da Silveira	Não
281200	William Eustáquio da Silva	Não
274500	Leandro Bandeira Mourão	Não
268300	William de Almeida Martins	Não
261200	Márcia Linhares Frota da Mota	Não

GRUPO III - ANALISTA/ ASSESSOR DE PROMOTOR OU PROCURADOR

MAMP	NOME	PLANTÃO 2022/2023
640600	Juliana Drumond Patrus Ananias	Não
631700	Felipe de Moraes Simões Coelho	Não
628900	Felix Fernando Júnio Vieira	Não
620700	Emily Fontana de Siqueira	Não
555500	Michelle Pongeluppe Barroso	Não
544000	Cristina de Oliveira Terra	Sim
542100	Jayme Wood Júnior	Não
529600	Carolina Vaz de Melo Mambrini	Não
524000	Alessandra Luciola de Barros Guerra	Sim
516300	Dinorá Aparecida Macedo Brandao	Sim
433901	Simone da Costa Borges	Não
512600	Vivian Moreira Valeriano Leal	Não
502600	Carolina Rodrigues Ruben	Não
506000	Daniela de Oliveira Cavaliere	Não
498100	Nathalia Mansur dos Reis	Não
492700	Juliana de Alencar Auler Madeira	Não
460501	Vinicius Magalhães Martins	Não
491700	Graziela Colares Luz Suski	Não
493400	Ana Luísa Nogueira Moreira	Não
490900	Gustavo de Carvalho Herzog	Não
490600	Ana Carolina Xavier Godoy	Não
479400	Rodrigo Lacerda Ribeiro	Não
470700	Viviane de Paula Paiva Ladeira	Não

472900	Fernando Rodrigues de Freitas	Não
460400	Patrícia Elizabeth Rocha Leoncio	Não
449600	Leonardo Salem Campos	Sim
449400	Cristiano Teixeira Rodrigues Lana	Não
448300	Tatiana Pena Cardoso Renno Goes	Não
437500	Flávia Maria Torres Marchetti	Não
436100	Paulo Santos de Lima Castro	Não
435700	Silvania Barbosa Salvador	Não
434600	Adriana Ferreira da Silva	Não
424000	Andreia Lucia Couto	Sim
414300	Pollyanna Flávia Mesquita de Queiroz	Não
410800	Fabiana Duarte Quitite	Não
410800	Diana Gordilho Silveira Sena	Sim
404200	Katia Maria Gonçalves	Não
403800	Márcio Henrique Tavares dos Reis Leal	Não
252001	Adriene Gomes Barreto	Não
386100	Lucélio Magalhães Silva	Não
366900	Maria Aparecida Valuar da Silva	Não
319600	Elen Tuler de Albergaria	Não
307000	Alessandra Cristina Santos Mendes	Sim
299300	Carlos Henrique Bicalho	Não
301100	Maria Neuza Queiroz Amâncio Gomes	Não
276800	Yasline Dias Vaz da Silva	Não
262100	Ana Paula Komatsuzaki Abijaudi	Não
260400	Igor Laender Ambrosi Najar	Não
255500	Fernanda Simões Lopes Mendes	Não
255400	Luciana Magalhães Teixeira da Silva	Não

GRUPO IA- OFICIAL/AGENTE

MAMP	NOME	PLANTÃO 2022/2023
642300	Bruna Izabelita de Fatima Oliveira Costa	Não
621900	Suzana de Fatima de Miranda	Não
523900	Cristhyane Bazoli Costa Guedes Couto	Não
521100	Angélica Sales Moreira	Sim
515900	Altair Neves Júnior	Não
509000	Elaine Cândida Pontes	Sim
504300	Myriam Márcia Ferreira	Sim
369500	Joseane de Andrade Rocha	Não

352000	Normélia Miranda	Sim
326000	Adriana Pereira Carneiro Resende	Não
317900	Marco André de Rezende Pereira	Sim
266800	Beatriz Augusta Vilaça Gomes de Huber	Não
148700	Valdirlene Fatima Penha de Moura	Não
085900	Júlio César Soares	Não

GRUPO IB- OFICIAL/AGENTE

MAMP	Nome	Plantão 2022/2023
652000	Amauri Silva Alves	Sim
630200	Marllen Tolentino Dornelas Teixeira	Sim
614300	Carina Cotielha	Não
600800	Maristane Magela Coimbra	Não
534300	Rafael Martins Ferreira	Não
339000	Alexandre Vitor Cardoso	Não
334800	Silvia Lea da Silva	Não
315900	Márcia Cristina Fernandes Ribeiro	Não
273800	Fabiana Carneiro Amorim	Sim
263600	Cristiane Carvalho Coutinho	Não
112200	Araquém Augusto de Matos	Não
148000	Alda Martins Simões	Não

GRUPO II- OFICIAL/AGENTE

MAMP	NOME	PLANTÃO 2022/2023
641800	Clarisse Tavares Gonçalves	Sim
629400	Ayeska da Costa Val Moura Dabien	Não
612100	Débora Duarte Silva de Souza	Não
605600	Daniele Alzira Silva Cabral Moreira	Sim
548000	Eva Vilma Leão Reis Júlio	Sim
541400	Júlio César Gonçalves de Assis	Sim
542600	Marina Rodrigues Santos Fonseca	Sim
524700	Denise Ramos Guimarães	Sim
493900	Nadja Barros de Amorim Cota	Não
480700	Adriana Moreira de Avellar Cezilio	Sim
441900	João Carlos da Costa Filho	Não
438700	Weberson Siqueira Barbosa	Sim
438700	Edwiania Amorim do Carmo	Não

389200	Andrea Tupini dos Santos Tristão da Rocha	Sim
384400	Marcelo Silva Duarte	Sim
374900	Ludgarda de Ávila Rosaes	Não
357500	Ailson Wagner de Alencar Silva	Não
357900	Daniele Rejane Pinto Verieux	Sim
355200	Vanda Aparecida de Oliveira	Não
349300	Shirley Maria Cedrola Loures	Não
334200	Eliane Márcia de Oliveira Brito	Não
328000	Rosane Martins Sanglard Silva	Não
321400	Rejania Margarida Cruz Lima	Não
288600	Tania Suzana Moreira Nebias Silva	Não
273300	Amujacy de Brito Assiz	Não
267800	Juliana Guimarães de Melo Chaves	Não
256100	Dayse Rosaly Pereira Batista	Não
239300	Leticia da Cunha Pereira Gurgel de Souza	Não
228400	Michele Bernardo de Carvalho Oliveira	Não
162200	Fernanda Fernandes Monteiro	Sim
151700	Katia Nonato Nunes Silva	Não

GRUPO III- OFICIAL/AGENTE

MAMP	NOME	PLANTÃO 2022/2023
641200	Eunice Elvira da Silva Matos	Não
639000	Sheila de Souza Pinto	Não
634300	Eliude Graça Damásio Rosário Francelino	Não
634100	Clea Cristina Guerra de Freitas Costa	Não
631900	Glaucia Ribeiro Pinto	Não
616000	Isabela Mara Campos Teixeira	Não
607900	Helena Alves Prates Ribeiro	Não
605300	Clarissa Azevedo Rocha	Não
604200	Ana Paula Viana E Silva	Não
559900	Rogéria Moreira de Souza	Não
542500	Priscila Lima Miranda	Sim
540100	Fatima Cristina Povia da Costa	Não
529400	Rosangela Azevedo Sa Alkmin	Não
525300	Giuliano Lombardi Assumpção	Não
518700	Sabrina Coutinho Bernardes Perei	Não
512400	Rodrigo Jorge da Silva Arantes	Não
495500	Daniel Guimarães Cabral	Não
475700	Deborah Lobão Lacerda	Não

449500	Rodrigo Santos Barbosa	Sim
432800	Leticia Carvalho Ribeiro Morley	Sim
430700	Rosilaine Alves Rodrigues Barbosa	Não
428400	Romulo Saraiva Madrona	Não
419800	Luciano Antônio de Araújo	Não
381400	Denise Angélica Mello de Paula	Não
386700	Dircimar Fernandes Carneiro	Sim
376000	Alda Gomes Lana	Não
369200	Bruno Roberto Dias de Oliveira	Não
365400	Flávia Pereira da Silva Amaral	Não
354100	Jacqueline Maciel Sanches	Não
350600	Luiza Maciel Boaventura	Não
240101	Fabio Junqueira de Assis Fonseca	Não
338100	Sayonara Magalhães Nunes	Não
336100	Sergio Santos Rodrigues	Não
329800	Gislene Mendes Martins	Não
329900	Jader Máximo de Araújo	Não
329300	Aparecida Maria Melo de Assis	Não
323000	Clotilde de Pádua Vieira	Não
311700	Alexandre Barcelos Resende	Não
305200	Jacinta Barbosa Caires	Não
287500	Sandra Maria Pinto Magalhães	Não
278600	Raquel Terezinha Araújo	Não
266100	Cristiane de Oliveira Castro	Não
26790	Denisia Almeida Sales	Não
258800	Maura Márcia Oliveira	Não
253600	Maria da Conceição Ricardo Morato	Não
243400	Giovanna Franca Bistene	Não
238900	Gleice Lucia Franco	Não
239000	Breno Venâncio Romanini	Não
227400	Erika de Laet Goulart Matosinho	Não
225700	Erica Gomes do Couto	Não
197600	Marx Vidal Rocha Resende	Não
178800	Cristiane de Lima Hosken	Não
176300	Pedro Henrique Murad	Não
181700	Fabiana Souza Ferreira	Não
116800	Patrícia dos Santos Braz	Não
123300	Elma Paula dos Santos Coelho	Não
149200	José Dufrayer de Oliveira Filho	Não

148800	Adilson Januário	Não
147500	Yara Rodrigues Pereira	Não
086400	Adriana Moreira Caldeira Brant	Não
092100	Juarez Vander da Silva	Não
093100	Iara Márcia Alves	Não
086600	Eliene Ferreira da Silva	Sim

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

### CHEFE DE GABINETE

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 4823/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Anelisa Cardoso Ribeiro, para atuar no Inquérito Civil n.º MPMG-0079.11.001180-0, da mesma comarca.
- Portaria nº 4824/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ibirité, Marina Brandão Póvoa, para atuar na Notícia de Fato nº 03.16.0114.0038831/2023-38, da mesma comarca.
- Portaria nº 4825/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itabira, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, para atuar na Notícia de Fato nº 02.16.0317.0026755/2023-52, da mesma comarca.
- Portaria nº 4826/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itambacuri, Tuíra Paim Paganella, para atuar na Notícia de Fato nº MPMG-0327.22.000218-9, da mesma comarca.
- Portaria nº 4827/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Carmelo, Roberto Vieira dos Santos, para atuar na Notícia de Fato nº MPMG-0431.23.000032-2, da mesma comarca.
- Portaria nº 4828/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Jaíba, Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa, para atuar na Notícia de Fato nº 02.16.0427.0040456/2023-82, da comarca Montalvânia.
- Portaria nº 4829/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santa Luzia, Rosângelo Rodrigues de Miranda, para atuar no Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0043824/2023-32, da mesma comarca.
- Portaria nº 4830/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, José Carlos Fernandes Júnior, para atuar na Notícia de Fato nº 02.16.0701.0031485/2023-54, da mesma comarca.
- Portaria nº 4849/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Governador Valadares, Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 15 de dezembro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4850/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Baependi, no período de 8 a 21 de janeiro de 2024, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4851/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Wilson da Silveira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Baependi, no período de 22 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4852/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itajubá, Rodrigo Brum Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Brasópolis, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4853/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Itamarandiba, Álvaro Calazans de Souza Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Capelinha, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4854/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Santa Maria do Suaçuí, Ana Flávia Lurian de Paiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Capelinha, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4855/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itapeçerica, Pedro Henrique Andrade Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo da Mata, no período de 8 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4856/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na comarca de Carmo do Rio Claro, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4857/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Elaine de Oliveira Godói, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 14.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4858/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Anelisa Cardoso Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 23.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 11 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4859/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Sílvio José Marques Landim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na comarca de Eugenópolis, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4860/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Lucas Augusto Resende Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 17.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 8 e 9 de janeiro

de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4861/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itajubá, André Cardoso Cavalcanti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4862/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itajubá, Rodrigo Brum Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4863/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Juiz de Fora, Juliana Queiroz Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 26.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 8 a 10 de janeiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4864/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mar de Espanha, Júlio César Teixeira Crivellari, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Lima Duarte, no período de 8 a 18 de janeiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4865/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pompéu, Frederico Tavares de Lanna Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Luz, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento do oficiente.

- Portaria nº 4866/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca Itabira, Bruno Yogui Shimabukuro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, no período de 8 a 15 de janeiro de 2024, durante afastamento do oficiente.

- Portaria nº 4867/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Genebaldo Vitória Borges, para, prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Perdizes, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4868/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Aécio Rabelo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Perdões, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento do oficiente.

- Portaria nº 4869/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mariana, Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na comarca de São Domingos do Prata, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4870/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Roque de Minas, no período de 8 a 18 de janeiro de 2024, durante afastamento do oficiente.

- Portaria nº 4871/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ponte Nova, Michel Henrique de Mesquita Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Teixeiras, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento da oficiente.

- Portaria nº 4872/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, José Carlos Fernandes Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, durante afastamento do

titular.

- Portaria nº 4873/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Márcia Pires da Motta, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 11 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4874/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Patrícia Mendes Nahas Salomão, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 10 de janeiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4875/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de São João del-Rei, Adriana Vital do Valle, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Prados, no período de 10 a 19 de janeiro de 2024, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4876/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Betim, Wagner Augusto Moura e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfim, no período de 11 a 31 de janeiro de 2024, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4877/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Giovanna Carone Nucci Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 17.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 12 a 19 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4878/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Marselha Gudes da Fonseca, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 13.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 15 a 21 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4879/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Marcos Aguiar Arlé, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 15 a 23 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4880/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho para exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Francisco Sá, no período de 15 a 31 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria nº 2984/2023.

- Portaria nº 4881/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Barão de Cocais, Marina Vivas Costa Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4882/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Felipe Guimarães Amantéa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 15 a 19 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4883/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Antônio Pedro da Silva Melo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 22 a 29 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4884/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4885/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Ibiraci, no período de 29 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4886/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pratápolis, no período de 29 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4887/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Rio Casca, Renan Santos de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, no período de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, durante afastamento do oficiante.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **DIRETORIA-GERAL**

**ATOS DA DIRETORA-GERAL**

Concedendo 10% (dez por cento) de adicional de quinquênio sobre os vencimentos básicos, nos termos da legislação vigente, à servidora abaixo relacionada. Mês de DEZEMBRO/2023:

MAMP	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	QUINQUÊNIO
1897-00	Lucilene de Souza Matos Melo	14/12/2023	5º

Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de DEZEMBRO/2023:

MAMP	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	QUINQUÊNIO
4934-00	Ana Luísa Nogueira Moreira	05/12/2023	3º
5178-00	Ana Luíza Magalhães Cirino Pioto de Melo	08/12/2023	2º
3273-00	Ana Paula Garcia Máximo	10/12/2023	5º
4257-01	Ana Paula Rocha	16/12/2023	3º
4240-00	Andreia Lúcia Couto	12/12/2023	3º
4251-00	Carla Adriana Diniz Amaral	12/12/2023	3º
6071-00	Carla Angélica Dias Miranda	07/12/2023	2º

4249-00	Christiane Pereira Turner de Araújo	01/12/2023	3º
5009-00	Cibelle Silva Prado Alvarenga	01/12/2023	3º
2759-00	Daniela Chagas Sodré	13/12/2023	4º
6073-00	Diego Cerveira de Souza	10/12/2023	2º
3196-00	Elen Tuler de Albergaria	29/12/2023	5º
6044-00	Elisangela Demasi Ferreira Moreira	14/12/2023	2º
2273-00	Elizabeth Coimbra Felix	14/12/2023	5º
6069-00	Erika Maria Barbosa	29/12/2023	2º
5420-00	Gisele Gomes Rocha	27/12/2023	4º
4230-00	Gisele Megale Santini	12/12/2023	3º
4253-00	Gisele Menezes Ribeiro de Oliveira	15/12/2023	3º
4654-00	Graziela de Oliveira e Sousa	09/12/2023	3º
5375-00	Jaqueline Lemos Prados Silva	04/12/2023	3º
4252-00	Juliana Reis dos Santos	13/12/2023	3º
4256-00	Juliana Silva Teixeira	16/12/2023	3º
4250-00	Kessia Loren Saliba	20/12/2023	3º
4255-00	Lauren Brandão de Castro Reis	16/12/2023	3º
2483-00	Leila dos Reis Andrade	25/12/2023	4º
4247-00	Maria de Fátima Santos Gonçalves	14/12/2023	3º
5536-00	Marianne Massafera Mishima	13/12/2023	3º
6070-00	Patrícia Crisostomo Rocha Prates	02/12/2023	2º
2885-01	Paulo Henrique Campos Leite	10/12/2023	4º
6005-00	Regina Ceres de Oliveira Almeida	15/12/2023	2º
2889-00	Rosalina Rodrigues da Silva Prates	10/12/2023	4º
4778-00	Rosivane Nogueira Faria de Oliveira	21/12/2023	3º
1394-00	Sandro Luiz Venuto	08/12/2023	8º
2878-00	Sebastião Evaristo Arantes Neto	17/12/2023	4º
4708-00	Simone Cristina do Monte Cubas e Araújo	12/12/2023	3º
2904-00	Valdinéia Luiz Santos	14/12/2023	4º

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

 **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC**

AVISO FEPDC N.º 2, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Avisa sobre intenção de promover maior diversificação de recursos do Fundo e sobre a vedação de adesão, na condição de órgão não participante, à ata de registros de preços instaurada por órgão gerenciador de recursos do FEPDC

A Presidente do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPDC, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 20, X da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, e

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n.º 66/2009, o FEPDC tem por propósito o financiamento de ações diversificadas, voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Relações de Consumo, dentre elas a recuperação de bens, promoção de eventos educativos e científicos, edição de material informativo e modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas a relações de consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma maior diversificação da aplicação dos recursos do fundo; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7, inciso VIII, da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, que prevê autonomia para regulamentação das condicionantes para liberação dos recursos do fundo;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 86 da Lei 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos – apenas faculta a possibilidade de adesão de órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais da licitação (carona);

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013 regulamenta o Sistema de Registros de Preços em Minas Gerais, estabelece diretrizes para a adoção do sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que o FEPDC não possui condições de fiscalizar o cumprimento dessas diretrizes e verificar da regularidade das adesões solicitadas por órgãos não participantes da licitação pela via do registro de preços (carona),

CONSIDERANDO que, na falta de regulamentação específica, a transferência de recursos a órgãos municipais que tiveram projetos aprovados no âmbito do FEPDC ocorre por meio da celebração de convênio de saída, regido pelo Decreto Estadual n.º 46.319/2013;

CONSIDERANDO que, nos convênios de saída há a transferência total de recursos à conta específica criada, com realização de prestação de contas no final da execução do projeto, havendo menor acompanhamento por parte do Poder Concedente;

CONSIDERANDO a comunicação realizada aos conselheiros na 54ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FEPDC, realizada no dia 30 de agosto de 2023;

AVISA:

1. Haverá temporária suspensão de concessão de recursos a consórcios municipais que já tiveram projetos aprovados pelo FEPDC;
2. A partir da data deste aviso, nos novos projetos apresentados por consórcios municipais e aprovados pelo CGFEPDC, o proponente deverá se comprometer formalmente a não admitir a adesão (carona) de órgãos ou entidades não participantes da licitação na ata de registro de preços eventualmente instaurada para aquisição dos itens constantes do plano de trabalho apresentado.

THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

Procuradora de Justiça

Presidente do FEPDC

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT n.º 19.16.6321.0144873/2023-87, de 13/11/23, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Observatório de Direitos da

Democracia, e a Câmara Municipal de Belo Horizonte. Objeto: criação de canal complementar interinstitucional para apresentação de notícias-crime e intercâmbio de informações visando o combate de ataques e agressões realizados contra os vereadores e as vereadoras da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de seus mandatos ou em razão deles. Vigência: 30/12/23 a 29/12/24.

ACT nº 19.16.6349.0162048/2023-87, de 29/12/23, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro Estadual de Apoio às Vítimas (Casa Lilian), e o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. Objeto: Cooperação mútua e o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, bem como o desenvolvimento interinstitucional de iniciativas voltadas ao atendimento humanizado, à garantia de direitos, à promoção do acesso à justiça e à informação às vítimas de crime, de forma a minimizar a revitimização. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 29/12/23 a 28/12/28.

TDCO nº 19.16.2003.0125976/2023-60, de 28/12/23, a ser celebrado entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "Aquisição de equipamentos para análises documentoscópicas de falsificação e alteração de embalagens e rótulos de bebidas, sabão e amaciante de roupas". Valor: R\$ 333.040,00. Dotações orçamentárias: 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.30.0. - Fonte 60.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.90.52.0. - Fonte 60.1. Vigência: 28/12/23 até 30/09/24.

TDCO nº 19.16.2003.0125889/2023-81, de 29/12/23, a ser celebrado entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, e a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "Ampliação e melhoria da estrutura da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/AGE e fortalecimento do Projeto de Estruturação da Dívida Ativa não Tributária decorrente de infrações aplicadas pelo PROCON/MG, com a criação de um Núcleo de Cobrança de Créditos do Procon-MG". Valor: R\$ 1.996.137,09. Dotações orçamentárias: 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.36.0. - Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.30.0. - Fonte 60.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.90.52.0. - Fonte 60.1. Vigência: 29/12/23 até 31/12/24.

CV nº 19.16.2003.0125627/2023-74, de 29/12/23, entre MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, e o Município de Uberaba, por intermédio da Prefeitura Municipal. Objeto: articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "PROCON Móvel", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$251.700,00. Dotação orçamentária: 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 29/12/23 a 31/03/25.

Retifica a publicação do TDCO nº 19.16.2004.0136672/2023-22, DOMP de 29/12/2023, para incluir: Dotações Orçamentárias: 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.30.0 - Fonte 60.1 e 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52.0 - Fonte 60.1.

Retifica a publicação do Convênio nº 19.16.2004.0090334/2023-42, DOMP de 29/12/2023. Onde se lê: "Valor: R\$ 1.887.431,44", leia-se: "Valor: 1.714.000,00. Dotação orçamentária n.º 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.40.41.01.0 - Fonte 60.1".

Retifica a publicação do Convênio nº 19.16.2004.0136804/2023-47, DOMP de 29/12/2023. Onde se lê: "Valor: R\$ 855.987,87. Vigência: 28/12/24 até 31/12/25", leia-se: "Valor: R\$ 855.987,87. Dotação orçamentária n.º 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 28/12/23 até 31/12/25".

Retifica a publicação do TDCO nº 19.16.2004.0137045/2023-39, DOMP de 29/12/2023, para incluir: Dotação orçamentária n.º 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52.0 - Fonte 60.1.

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

P.L 101/2023, Ct. SIAD 9407928, Ct. 19.16.3913.0167594/2023-84, de 29/12/2023, entre o MPMG/PGJ e a Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda.-ME. Objeto: a aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$ 9.113,15. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.08 - Fonte 10.1. Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta emergencial da Concreteasy Engenharia Ltda., para execução de serviços diversos – Civil, Hidráulica, Elétrica e afins – com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações a serem ocupadas pelo Ministério Público, nas Regiões Sul, Triângulo e Alto Paranaíba no Estado de Minas Gerais, mediante dispensa de licitação nº 6612544, de 29/12/23, SEI nº 19.16.2480.0166829/2023-39, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 981.966,50. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-22 - Fonte 10.1.